

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

042/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de
Preços para compra de pneus e pneus usados

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

PROTOCOLO Nº 063/2017

DIA 16/05/17

HORA 10:43

ASSINATURA [assinatura]

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei nº 10.520/02


O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.

A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários ao utilizar os veículos, através de pneus que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, estejam dentro das medidas recomendadas e constantes no manual do fabricante do veículo, bem como manutenção preventiva de alinhamento e balanceamento dos veículos.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 16 de Maio de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

Solicitação Nr.: 64/2017

Data: 12/05/2017

Nr. por Centro de Custo: 37

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Código da Dotação :
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS. Identificação:

Observações: Atender as necessidades operacionais de transporte do Conims e dos Municípios a ele Consorciados.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	UND	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15 (25-02-0005)	0,0000	0,00
2	48	UND	Pneu novo 215/75 R 17,5 124/126 M- Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1º linha. Garantia mínima de 02 anos. (35-05-0073)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 12 de Maio de 2017.

Altair José Gasparotto

ESTADO DO PARANÁ
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.

Processo Adm. nº: 42/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
 Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ
 Prazo Entrega/Exec.: 05 dias úteis
 Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
 Urgência: SIM
 Vigência: 365 dias
 Observações: Atender as necessidades operacionais de transporte do Conims e dos Municípios a ele Consorciados.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.30.39.01.00.00	1.200,00
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio		
21	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.39.01.00.00	42.224,70
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio		
Total previsto:				43.424,70

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	UND	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15 (25-02-0005)	331,7500	1.990,50
2	48,000	UND	Pneu novo 215/75 R 17,5 124/126 M- Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1ª linha. Garantia mínima de 02 anos. (35-05-0073)	863,2125	41.434,20
Total Geral ----->				1.194,9625	43.424,70

Pato Branco, 16 de Maio de 2017.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005
*

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

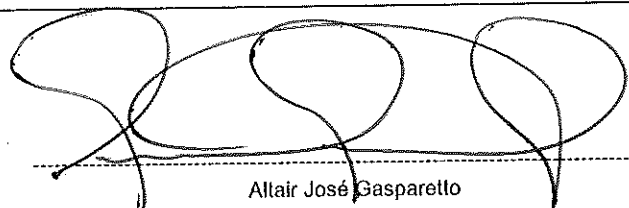
01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	42/2017	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITARIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ	
E - Prazo Entrega/Exec.:	05 dias úteis	
F - Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
G - Urgência:	SIM	
H - Vigência:	365 dias	
I - Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.	
J - Observações:	Atender as necessidades operacionais de transporte do Conims e dos Municípios a ele Consorciados.	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.30.39.01.00.00	1.200,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
21	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.39.01.00.00	42.224,70
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total Previsto :				43.424,70

Pato Branco, 16 de Maio de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 043 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Apoio
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Apoio
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Apoio

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 135/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
Jf.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 42/2017
Data do Processo Adm.: 16/05/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	57,08	1.200,00
21	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	1.062.338,72	42.224,70
					Total Previsto:	43.424,70

					Total Geral:	43.424,70
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 16/05/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000003
R

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 42/2017
Número Processo / Ano: 42/2017
Data do Processo: 16/05/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	57,08	1.200,00
21	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	1.062.338,72	42.224,70
					Total Previsto:	43.424,70
					Total Geral:	43.424,70

Pato Branco, Em 16/05/2014



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009

Solicitação Nr.: 64/2017

Data: 12/05/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.

Observações: Adter as necessidades operacionais de transporte do Conlms e dos Municípios a ele Consorciados.

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	UND	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15 (25-02-0005)			
2	48	UND	Pneu novo 215/75 R 17,5 124/126 M- Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1º linha. Garantia mínima de 02 anos. (35-05-0073)			
					Total Geral:	

Pato Branco, 12 de Maio de 2017.

Ivan Regis Ziem

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000010

Solicitação Nr.: 64/2017
Data: 12/05/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Zlam	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.	
Observações:	Adenter as necessidades operacionais de transporte do Conlms e dos Municípios a ele Consorciados.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	P.M. Pneus e Auto Center LTDA	Banco / Agência: /
Endereço:	AV. TUPI 2150	Conta Corrente:
Telefone/Fax:	3220 4030	CNPJ:	020135810001-21
Condições de Pagamento:	30/60/90/120	Validade da Proposta:	30/05/2017
Prazo de Entrega:	2 Dias úteis		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	UND	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15 (25-02-0005)	DUNLOP	330,00	1.980,00
2	48	UND	Pneu novo 215/75 R 17,5 124/126 M- Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1º linha. Garantia mínima de 02 anos. (35-05-0073)	Pirelli P1283	890,00	42.720,00
					Total Geral:	44.700,00

02.013.581/0001-21

P. M. PNEUS COMERCIAL LTDA.

AV. TUPI, 555

CEP 85504-000

PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 12 de Maio de 2017.

Ivan Regis Zlam

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000011

Solicitação Nr.: 64/2017
Data: 12/05/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

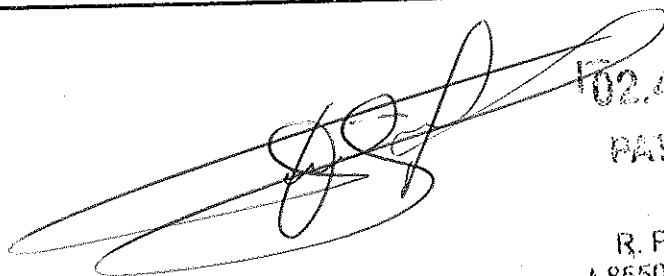
Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.	
Observações:	Adpter as necessidades operacionais de transporte do Conlms e dos Municípios a ele Consorciados.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	Pato Branco Auto Center Ltda	Banco / Agência:	0600/0601
Endereço:	Rua Paraná, 125	Conta Corrente:	2268-0
Telefone/Fax:	46-32255500	CNPJ:	02.489.189/0001-53
Condições de Pagamento:	28/11		
Prazo de Entrega:	10/11	Validade da Proposta:	10/11

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	UND	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/15 R 15 (25-02-0005)	Firestone	390,00	2.340,00
2	48	UND	Pneu novo 215/75 R 17,5 124/126 M- Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1º linha. Garantia mínima de 02 anos. (35-05-0073)	Bridgestone	950,00	45.600,00
					Total Geral:	47.940,00



02.489.189/0001-53
PATO BRANCO AUTO
CENTER LTDA.
R. Paraná, 125 - B Industrial
85501-190 - Pato Branco - PR

Pato Branco, 12 de Maio de 2017.

Ivan Regis Ziem

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000012

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

Solicitação Nr.: 64/2017
Data: 12/05/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Zlem
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.
Observações:	Adenter as necessidades operacionais de transporte do Contins e dos Municípios a ele Consorciados.

FORNECEDOR:

Razão Social:	Fórmula 1 Pneus e Auto Center	Banco / Agência:	Caixa 10602
Endereço:	Rua Tocantins, 2150 Centro	Conta Corrente:	5188-5
Telefone/Fax:	4632255003 / 991151080	CNPJ:	16.962.941/0001-46
Condições de Pagamento:	Depósito		
Prazo de Entrega:	Imediato	Validade da Proposta:	90 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6	UND	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15 (25-02-0005)	Bridgestone	400,00	2400,00
2	48	UND	Pneu novo 215/75 R 17,5 124/126 M- Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1º linha. Garantia mínima de 02 anos. (35-05-0073)	Bridgestone	460,00	22080,00
					Total Geral:	55200,00

16.962.941/0001-46
FÓRMULA 1 PNEUS E AUTO
CENTER LTDA
RUA TOCANTINS, 2150 - CENTRO
CEP 85501-010
PATO BRANCO

PR

Pato Branco, 12 de Maio de 2017.

Ivan Regis Zlem



Solicitação de Orçamento para Pneus

De: licitacao@conims.com.br
Para: licitacao2@bransales.com.br
Cópia:
Assunto: Solicitação de Orçamento para Pneus
Data: 15/05/2017 07:38
20170515063... .pdf 47.71 KB

Bom dia,
Conforme descritivos em anexo, solicitamos orçamento para base de processo licitatório de Pneus.
Contando com vossa pronta atenção, desde já agradecemos.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Segunda-feira 15 de Maio de 2017 07:35,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
Scan Date: 05.15.2017 06:32:11 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000013

Buscar por... Tudo

Novo e-mail Responder Encaminhar Marcar Mover Excluir Spam Opções

Remetente Hoje (2 mensagens)

Letícia Lotti - licitacao
RES: Solicitação de Orçamento para Pneus

ricoh@ricoh.com.br 07:35

Message from "licitacao"

14/05/2017 (2 mensagens)

Contratos de Terceirizacao e as Relac... 09:11

Contratos de Terceirizacao e as Relacoes de Trabalho

Recuperacao Tributaria Empresarial e... 09:08

Recuperacao Tributaria Empresarial / Caixa Tributario

13/05/2017 (1 mensagem)

Administracao 23:45

3 Parcelas em atraso. (6875245612)

12/05/2017 (15 mensagens)

Techweb Techweb 21:39

Re: URGENTE! ARQUIVOS TROCADOS NO SITE

Diário do Sudoeste - Editais 17:08

RES: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR ...

feriando seixas 15:12

Re: URGENTE! ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00...

Sirlei Zambrin 15:10

ENC: RES: OFICIO 449 - PR 008/2017

Diário do Sudoeste - Editais 14:53

RES: TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 0...

1-20 de 7272

Página 1 de 364

195/55 R15 - GOODRIDE RP28 - R\$ 207,00

215/75 R17,5 124/126 M (MISTO) - LINGLONG LIF86 - R\$ 512,85

ATT.

Letícia Lotti

Sector de Licitação

(49) 3319-0827

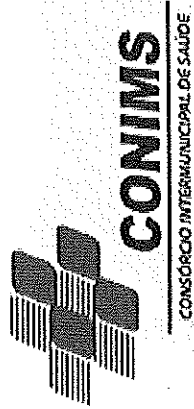


Para Habilitação e Licitação, favor enviar: licitacao@bransales.com.br

Criar pasta

Contatos

Calendário



RES: RES: Solicitação de Orçamento para Pneus

De: Letícia Lotti - licitação
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Assunto: RES: RES: Solicitação de Orçamento para Pneus
 Data: 16/05/2017 08:10 image001.png 27,66 KB

Bom dia,
 Conforme solicitado:

LAGB Acessórios e Peças LTDA
 CNPJ: 02.678.428/0001-13
 Av. General Osório, 1087 D – Centro
 Chapecó – SC – CEP: 89803-042

Qualquer dúvida estou a disposição
 Att,

Letícia Lotti
 Setor de Licitação
 (49) 3319-0827 Ramal 227

Bransales
 IMPORTADORA DE PNEUS

000015
 Jf.

De: licitacao@conims.com.br [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: 16 de maio de 2017 07:46
Para: Leticia Lotti - licitação
Assunto: Re: RES: Solicitação de Orçamento para Pneus

Bom dia,

poderiam nos informar os dados da vossa empresa?

Att,
Sandra

De: "Leticia Lotti - licitação" <licitacao2@bransales.com.br>
Em: Segunda-feira 15 de Maio de 2017 08:18,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento para Pneus

Bom dia,
 Conforme solicitado, segue orçamento.

195/55 R15 – GOODRIDE RP28 – R\$ 207,00
 215/75 R17,5 124/126 M (MISTO) – LINGLONG LLF86 - R\$ 512,85

ATT,

Leticia Lotti
 Setor de Licitação
 (49) 3319-0827

Bransales

IMPORTADORA DE PNEUS

000016

X

De: licitacao@conims.com.br [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: 15 de maio de 2017 07:38
Para: licitacao2@bransales.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento para Pneus

Bom dia,

Conforme descritivos em anexo, solicitamos orçamento para base de processo licitatório de Pneus.

Contando com vossa pronta atenção, desde já agradecemos.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Segunda-feira 15 de Maio de 2017 07:35,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
Scan Date: 05.15.2017 06:32:11 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2017 a 16/05/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 25-02-0005 - Pneu novo para veículo de passeio									
23/2017	16/05/2017	16/06/2017	1	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - (1785)		6,000	207,0000	1.242,00	Sim
23/2017	16/05/2017	16/06/2017	1	P.M. PNEUS COMERCIAL LTDA - (530)		6,000	330,0000	1.980,00	Não
23/2017	16/05/2017	16/06/2017	1	Pato Branco Auto Center Ltda - (706)		6,000	390,0000	2.340,00	Não
23/2017	16/05/2017	16/06/2017	1	Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda - (1358)		6,000	400,0000	2.400,00	Não
Preço Médio →							331,7500	1.990,50	
Material: 35-05-0073 - Pneu novo 215/75 R 17.5 124/126 M - Misto									
23/2017	16/05/2017	16/06/2017	2	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - (1785)		48,000	512,8500	24.616,80	Sim
23/2017	16/05/2017	16/06/2017	2	P.M. PNEUS COMERCIAL LTDA - (530)		48,000	890,0000	42.720,00	Não
23/2017	16/05/2017	16/06/2017	2	Pato Branco Auto Center Ltda - (706)		48,000	950,0000	45.600,00	Não
23/2017	16/05/2017	16/06/2017	2	Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda - (1358)		48,000	1.100,0000	52.800,00	Não
Preço Médio →							863,2125	41.434,20	
Total Preço Médio →							1.194,9625	43.424,70	

000018

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 017/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato nº 043 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, Lei Estadual nº 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10hs00 (dez) horas do dia 31/05/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09hs00 (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do processo, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contado.

3.3. A impugnação ao ato convocatório do presente Pregão Presencial deverá ser objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro, protocolando no Setor de Licitações e Contratos, situado na Sede do CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h45min. Ou ainda, por meio do fone/fax (0**46) 3313-3550 ou pelo e-mail licitacao@conims.com.br. Não serão reconhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações quando vencidos os respectivos prazos. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.conims.com.br no link licitações, adotando-se caso necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei nº 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei nº 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.3. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei nº 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.4. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES Nº 01

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

ENVELOPES Nº 02

EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto a regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

7.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá

constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no **Modelo de Proposta de Preço, Anexo VI deste edital.**

7.2. Serão também desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições ficados neste edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) com valor superior ao preço máximo ficado no presente edital;
- e) com preços manifestamente inexequíveis, na forma do § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual 15.608/2007;
- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou se isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

7.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, devendo ser consideradas duas casas decimais depois da vírgula.

7.4. A apresentação da proposta implicará em:

- a) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. Contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no Art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.
- b) Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos.
- c) conhecimento dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Consórcio.

7.5. No preço proposto para o serviço deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, taxas, etc., enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão de Licitação no local indicado, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários;
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.
- f) Alvará de Licença e funcionamento.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- e) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- f) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- g) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.3.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou

esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto licitado.

- b) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme anexo IV deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.
- c) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo anexo VII;
- d) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo anexo VIII.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

a.1.1) no caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

a.1.2) no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

a.1.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral

SG= Solvência Geral

LC= Liquidez Corrente

Sendo,

$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

a.1.3.1) O licitante deverá apresentar nos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), referidos no item "b.1.3", resultado igual ou superior a 1,00 (um).

a.1.4) Comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação **quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral for inferior a 1**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

a.1.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

8.1.4.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso em sítios oficiais de órgão emissor.

8.1.4.2. As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8.1.4.3. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e serem firmadas por representante legal da empresa.

8.1.4.4. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item **8.1.4.6.** deste edital.

8.1.4.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por

igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.4.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atende a todas as demais exigências do Edital.

8.1.4.8. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.1.4.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

8.1.4.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data abertura da sessão pública.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no Inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que

haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 ou no caso do item 10.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o lote em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 18 deste Edital.

9.8. O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo de redução para os lances e tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da Equipe de Apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do **MENOR PREÇO PARA O ITEM.**

9.11. Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que

porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberta os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas para verificação da regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor, de acordo com o inciso XI, do Art. 48 da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.14. Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.15. Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.12.

9.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.18. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.19. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o item;

9.20. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.21. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme, ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no Item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

11.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

11.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

11.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

11.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que

acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

11.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

11.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

11.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

12. GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13. RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede desta Associação.

13.2.A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

13.3.O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5.As razões do recurso poderão ser feitas na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6.Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.7.O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13.8.Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

13.9.Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos nº **01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00** e **02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00** - Fonte 1076.

15. PENALIDADES

15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

15.1.2. Advertência;

15.1.3. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

15.1.4. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

15.1.5. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a

05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

15.1.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelas licitantes ainda presentes ao final da reunião.

16.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo Conselho de Prefeitos do CONIMS.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7. Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.8. Nos casos em que ocorra a suspensão do objeto contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto/serviço cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

16.9. O presente processo será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a

partir da data de Homologação.

16.10. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

17. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Edital;

17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade;

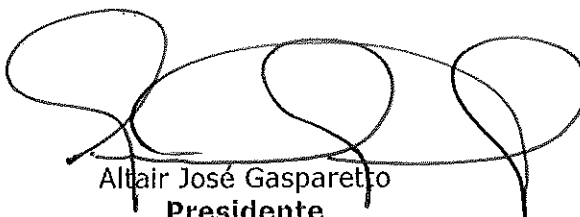
17.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e 147/2014;

17.6. Anexo VI – Modelo de Proposta;

17.7. Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral

17.8. Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa

Pato Branco/PR, 16 de Maio de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários ao utilizar os veículos, através de pneus que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, estejam dentro das medidas recomendadas e constantes no manual do fabricante do veículo, bem como manutenção preventiva de alinhamento e balanceamento dos veículos

3.ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO)	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
001	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15	UND	6	331,7500
002	Pneu novo 215/75 R17,5 124/126 M - Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1ª linha. Garantia mínima de 02 anos.	UND	48	863,2125
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$				43.424,70

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. Por força do disposto no Art. 27, inciso XXI da constituição do Estado do Paraná, resta fixado em até **R\$ 43.424,70** (Quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

4.2. A proposta que registrar **valor superior** ao fixado para o serviço conforme o item anterior, será inabilitada.

4.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

5. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

5.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete nos valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

5.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

5.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte

mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

5.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

5.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Homologada e adjudicada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

6.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

6.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

6.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da

Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

6.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Os pneus deverão conter o selo do INMETRO, sem o qual não serão aceitos.

7.2. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. As entregas dos produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

7.4. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

7.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados, e se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7.6. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras que somente deverão ser aceitos pela contratada se estiverem devidamente assinados pelo responsável do Setor de Compras.

7.7. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

7.8. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis.

7.9. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

7.10. *Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05*

(cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar-se a respeito; não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

7.11. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.

7.12. Não serão efetuados pedidos em cima de faturamento mínimo.

7.13. Não poderá ser cobrado qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

7.14. Os produtos solicitados através de pedido deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

7.15. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originaram, lote e validade dos produtos solicitados.

7.16. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades na legislação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

8.2. Oferecer todas as condições necessárias para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.

8.3. Comunicar imediatamente à contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

8.4. Utilizar adequadamente os produtos, para os fins que tenham sido projetados;

8.5. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos efetuados pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para alguns ajustes ou suspensão da entrega.

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Licitante vencedora, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8.8. Receber os serviços na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos serviços prestados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não esteja em conformidade com as mesmas.

9.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

9.3. Responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato.

9.4. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

9.5. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto o fornecimento do objeto.

9.6. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

9.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.8. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93 e inciso XIV do art. 99 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive alteração de endereço.

9.10. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade

do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

9.11. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque n.º 8.666/93.

9.12. Designar formalmente o representante da Contratada que acompanhará a execução do contrato.

9.13. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Termo de Referência e outras estabelecidas no contrato.

9.14. Permitir a fiscalização pelo contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

9.15. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no fornecimento.

10. VALIDADE DA ATA.

10.1. A Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

10.2. Farão parte integrante da ATA todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, independente de transcrição.

10.3. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

10.4. As condições de fornecimento constam no "regime de execução", edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

10.5. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de três dias úteis efetuar a retirada da Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

11. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital.
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado.
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. PAGAMENTO.

12.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

12.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

12.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

12.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas

de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

12.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susgado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

12.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46)3313.3550 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16:00 (dezesseis) horas.

12.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

12.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

12.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

12.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

12.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

Nome da empresa

Papel Timbrado

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 017/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 017/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 e N.º 147/2014

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA**

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME

DO BRANCO:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Edital do Pregão nº 017/2017 apresento como segue proposta para prestação dos serviços, para quais declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 017/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 017/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;

d) Concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior a emissão das notas fiscais, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

f) Concordo que **não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**

g) Os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15	6			
002	Pneu novo 215/75 R17,5 124/126 M - Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1ª linha. Garantia mínima de 02 anos.	48			
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$					

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

(Este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
Setor de Licitações
Pato Branco/ PR

(Nome Empresarial), estabelecida à (endereço), nº (número), (cidade), (UF), inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº (C.N.P.J.), neste ato representado por (nome do representante legal), (cargo), desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

(Relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial:
Endereço:, nº Comp.:
Cidade: U.F.:
Telefone: Fax: C.E.P.:
E-mail: e p/ contato:
C.N.P.J./M.F.: Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Ramo de atividade:
Capital registrado:
Capital social: Capital integralizado:
Tem filiais? (S/N)..... Quantas?: (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

.....
.....
.....

Referências comerciais:

.....
.....
.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome:
Cargo:
RG.: CPF.:

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome:.....

CPF:.....RG:.....

Endereço:, nº Comp.:

Cidade:U.F.: CEP.:Telefone:

Fax::Celular:.....

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? [] Sim [] Não

....., de de 2017.

(Assinatura e nome do representante legal)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 76/2017

PROCESSO 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus para carro de passeio e micro-ônibus.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 017/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 017/2017, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus para carro de passeio e micro-ônibus.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.



Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de materiais e/ou execução de obra/serviços – fl. 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl 04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05
- 05) Ato do Gestor –fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08.
- 07) Solicitação de Materiais e/ou serviços (“Cotação de Preços”) - fls 09/17.
- 08) Relação das Coletas de Preços– fl. 18.
- 09) Edital de licitação –fls. 19/36.
- 09) Anexos –fls. 37/54.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

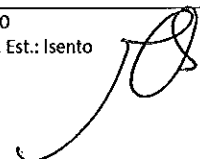
VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.





Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico”(grifos nossos).

Nesse mesmo sentido é a doutrina, vejamos:



*“A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, sob o tipo menor preço, nos termos da lei de licitações, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”.
(Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro
Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos,
214, pg.277). (grifos nossos)*

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, se atendidas as ressalvas constantes no Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 16 de Maio de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000059
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

Processo Administrativo: 42/2017

Processo de Licitação: 42/2017

Data do Processo: 16/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017

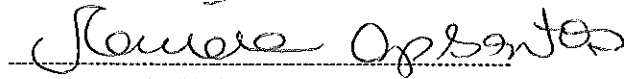
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 17/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a Integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO
E MICRO ÔNIBUS.**

Pato Branco, 16 de Maio de 2017.



Cacilda Aparecida Santos

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6891 | Pato Branco, 19 de maio de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Edital de Convocação
Assembleia Geral de Alteração Estatutária

O Sindicato SINDRACON - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Madeira e Móveis de Palmas e Coronel Domingos Soares, convoca toda categoria dos trabalhadores da indústria de serrar, desdobramento e beneficiamento em geral, fábrica de laminado, compensado, gesso, chapas de fibra de madeira, embalagens, esquadrias de madeira, torneiras, artigos esquadristas no ramo da madeira, na base territorial deste sindicato que compreende os municípios de Palmas e Coronel Domingos Soares, para assembleia geral estatutária da entidade sindical, a ser realizada no dia 07 (sete) de junho de 2017, tendo como local a Rua Bispo Dora Cris, nº 644, primeiro andar, nesta cidade e comarca de Palmas, estado do Paraná. As 14 (quatorze horas) em primeira convocação e às 15h30min (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação, em terceira e última convocação com qualquer número de participantes, conde do dia A) Alteração do Estatuto Social, por exigência do Ministério do Trabalho.

Palmas, 17 de maio de 2017

Antônio Quinto Azevedo
Presidente SINDRACON

CIRUSPAR
CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA
NIRE Nº 41.20141658-1
CNPJ Nº 14.133.731/0001-00

Ata 10 (dez) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede da empresa LUIZ HOTEL, na Rua Avenida nº 43, cerca 03/04 de Pato Branco PR, reuniram-se a todos os sócios da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.133.731/0001-00 com sede e escritório na Rua Acácia nº 83 sala 02 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, todos convocados para esta reunião com a finalidade de CL.O/03 dos, embora todos tenham sido convocados a Sócios Srs. HELENA JACQUELINE MATOS, não se fez presente, justificando sua ausência, pelo preposto na Oitava Sessão Seguida na Constituição Contratual da Empresa Alteração do Contrato Social aprovada na 11ª Assembleia Geral do Estado do Paraná sob nº 2014555345 em 10 de novembro de 2014, em razão

Em primeira convocação da SÓCIA HELENA COPPETTI CAMOZZATO, LEONARDO CAMOZZATO, ANTONIO CAMOZZATO NETO, ALCOR CAMOZZATO e ADENIR CAMOZZATO, reunidos presidida pela SÓCIA HELENA COPPETTI CAMOZZATO e por demais pelo SÓCIO LEONARDO CAMOZZATO, a Presidência da reunião, colocou em discussão a parte 03 do Pedido do Capital de Fomento, que por parecer favorável a SÓCIA HELENA COPPETTI CAMOZZATO, Capital Social da Sociedade que era de R\$ 11.500.000,00 para

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA
NIRE Nº 41.20141658-1
CNPJ Nº 14.133.731/0001-00

Ata 10 (dez) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede da empresa LUIZ HOTEL, na Rua Avenida nº 43, cerca 03/04 de Pato Branco PR, reuniram-se a todos os sócios da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.133.731/0001-00 com sede e escritório na Rua Acácia nº 83 sala 02 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, todos convocados para esta reunião com a finalidade de CL.O/03 dos, embora todos tenham sido convocados a Sócios Srs. HELENA JACQUELINE MATOS, não se fez presente, justificando sua ausência, pelo preposto na Oitava Sessão Seguida na Constituição Contratual da Empresa Alteração do Contrato Social aprovada na 11ª Assembleia Geral do Estado do Paraná sob nº 2014555345 em 10 de novembro de 2014, em razão

Em primeira convocação da SÓCIA HELENA COPPETTI CAMOZZATO, LEONARDO CAMOZZATO, ANTONIO CAMOZZATO NETO, ALCOR CAMOZZATO e ADENIR CAMOZZATO, reunidos presidida pela SÓCIA HELENA COPPETTI CAMOZZATO e por demais pelo SÓCIO LEONARDO CAMOZZATO, a Presidência da reunião, colocou em discussão a parte 03 do Pedido do Capital de Fomento, que por parecer favorável a SÓCIA HELENA COPPETTI CAMOZZATO, Capital Social da Sociedade que era de R\$ 11.500.000,00 para

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº. 6.215 de 17/05/2017. Súmula: Nomeia aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, Cristiano da Silva Borges, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem, a partir de 18/05/2017.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocasa.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.
Decreto nº. 6.216 de 17/05/2017. Súmula: Nomeia aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, Frazes Aguiar de Moraes, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem, a partir de 18/05/2017.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocasa.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.
Decreto nº. 6.217 de 17/05/2017. Súmula: Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Wilinton Rodrigues, a partir de 02/05/2017.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocasa.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço, por Lote, no dia 07 (sete) de Junho de 2017, às 14h 00min (quatorze horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas contíguas do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2017, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (043) 3526 - 8360.
Itapejara D'Oeste, 17 de Maio de 2017.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ata 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede do CONIMS, localizada na Rua 15 de Novembro nº 100, Pato Branco - PR, reuniram-se todos os membros da Comissão de Licitação para a realização de uma reunião com o objetivo de analisar as propostas recebidas para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de serviços de saúde.

EMPRESA	VALOR
1. EMPRESA 01	R\$ 1.000,00
2. EMPRESA 02	R\$ 1.000,00
3. EMPRESA 03	R\$ 1.000,00
4. EMPRESA 04	R\$ 1.000,00
5. EMPRESA 05	R\$ 1.000,00
6. EMPRESA 06	R\$ 1.000,00
7. EMPRESA 07	R\$ 1.000,00
8. EMPRESA 08	R\$ 1.000,00
9. EMPRESA 09	R\$ 1.000,00
10. EMPRESA 10	R\$ 1.000,00
11. EMPRESA 11	R\$ 1.000,00
12. EMPRESA 12	R\$ 1.000,00
13. EMPRESA 13	R\$ 1.000,00
14. EMPRESA 14	R\$ 1.000,00
15. EMPRESA 15	R\$ 1.000,00
16. EMPRESA 16	R\$ 1.000,00
17. EMPRESA 17	R\$ 1.000,00
18. EMPRESA 18	R\$ 1.000,00
19. EMPRESA 19	R\$ 1.000,00
20. EMPRESA 20	R\$ 1.000,00
21. EMPRESA 21	R\$ 1.000,00
22. EMPRESA 22	R\$ 1.000,00
23. EMPRESA 23	R\$ 1.000,00
24. EMPRESA 24	R\$ 1.000,00
25. EMPRESA 25	R\$ 1.000,00
26. EMPRESA 26	R\$ 1.000,00
27. EMPRESA 27	R\$ 1.000,00
28. EMPRESA 28	R\$ 1.000,00
29. EMPRESA 29	R\$ 1.000,00
30. EMPRESA 30	R\$ 1.000,00
31. EMPRESA 31	R\$ 1.000,00
32. EMPRESA 32	R\$ 1.000,00
33. EMPRESA 33	R\$ 1.000,00
34. EMPRESA 34	R\$ 1.000,00
35. EMPRESA 35	R\$ 1.000,00
36. EMPRESA 36	R\$ 1.000,00
37. EMPRESA 37	R\$ 1.000,00
38. EMPRESA 38	R\$ 1.000,00
39. EMPRESA 39	R\$ 1.000,00
40. EMPRESA 40	R\$ 1.000,00
41. EMPRESA 41	R\$ 1.000,00
42. EMPRESA 42	R\$ 1.000,00
43. EMPRESA 43	R\$ 1.000,00
44. EMPRESA 44	R\$ 1.000,00
45. EMPRESA 45	R\$ 1.000,00
46. EMPRESA 46	R\$ 1.000,00
47. EMPRESA 47	R\$ 1.000,00
48. EMPRESA 48	R\$ 1.000,00
49. EMPRESA 49	R\$ 1.000,00
50. EMPRESA 50	R\$ 1.000,00

Ata 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede do CONIMS, localizada na Rua 15 de Novembro nº 100, Pato Branco - PR, reuniram-se todos os membros da Comissão de Licitação para a realização de uma reunião com o objetivo de analisar as propostas recebidas para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de serviços de saúde.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA
NIRE Nº 41.20141658-1
CNPJ Nº 14.133.731/0001-00

Ata 10 (dez) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede da empresa LUIZ HOTEL, na Rua Avenida nº 43, cerca 03/04 de Pato Branco PR, reuniram-se a todos os sócios da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.133.731/0001-00 com sede e escritório na Rua Acácia nº 83 sala 02 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, todos convocados para esta reunião com a finalidade de CL.O/03 dos, embora todos tenham sido convocados a Sócios Srs. HELENA JACQUELINE MATOS, não se fez presente, justificando sua ausência, pelo preposto na Oitava Sessão Seguida na Constituição Contratual da Empresa Alteração do Contrato Social aprovada na 11ª Assembleia Geral do Estado do Paraná sob nº 2014555345 em 10 de novembro de 2014, em razão

Em primeira convocação da SÓCIA HELENA COPPETTI CAMOZZATO, LEONARDO CAMOZZATO, ANTONIO CAMOZZATO NETO, ALCOR CAMOZZATO e ADENIR CAMOZZATO, reunidos presidida pela SÓCIA HELENA COPPETTI CAMOZZATO e por demais pelo SÓCIO LEONARDO CAMOZZATO, a Presidência da reunião, colocou em discussão a parte 03 do Pedido do Capital de Fomento, que por parecer favorável a SÓCIA HELENA COPPETTI CAMOZZATO, Capital Social da Sociedade que era de R\$ 11.500.000,00 para

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 002/2017
Objeto: Abertura de Envelopes de Proposta de Preços.

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 010/2017, considerando que a empresa DJ Distribuidora de Bebidas Ltda, apresentou a documentação exigida na ata do dia 18 (dezoito) de maio de 2017, dentro do prazo previsto no art. 4º da Lei 8.666/1993 referente a Concorrência Pública 002/2017, DECIDE por aceitar a nova Certidão de Regularidade do FSTIS apresentada pela empresa e notifica a mesma que fará a abertura do envelope da proposta do preço no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017 às 14:00hrs.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 de maio de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ata 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede do CONIMS, localizada na Rua 15 de Novembro nº 100, Pato Branco - PR, reuniram-se todos os membros da Comissão de Licitação para a realização de uma reunião com o objetivo de analisar as propostas recebidas para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de serviços de saúde.

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 002/2017-PR
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

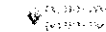
Ata 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede do CONIMS, localizada na Rua 15 de Novembro nº 100, Pato Branco - PR, reuniram-se todos os membros da Comissão de Licitação para a realização de uma reunião com o objetivo de analisar as propostas recebidas para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de serviços de saúde.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo, torna público que recebeu do JAR, Licença de Operação Nº 123058-R1 para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: CONTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Atividade: Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios.
Endereço: Rodovia Federal, BR 158, KM 146, Nº 12777, SALA 01
Município: Pato Branco - PR
Validade: 03/05/2017

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 002/2017-PR
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ata 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede do CONIMS, localizada na Rua 15 de Novembro nº 100, Pato Branco - PR, reuniram-se todos os membros da Comissão de Licitação para a realização de uma reunião com o objetivo de analisar as propostas recebidas para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos de serviços de saúde.



CONIMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE - PREGÃO 017/2017



- HOME
- CONIMS
- SERVIÇOS
- CLASSIFICAÇÃO
- EDITAIS
- PORTAL DE LICITAÇÕES
- RELAÇÃO DE CONTRATADOS
- CONTATO



Atividade de compra por meio de Pregão Eletrônico nº 017/2017



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão

17-05-2017

08:00:00

< 1 / 1 >

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Zélio de Moraes, 1802, Vila Zélio de Moraes, CEP: 13.040-000
Fone: (13) 3342-0000 Fax: (13) 3342-0000
E-mail: cota@conims.com.br
Faz. Engenheiro - Pádua - SP





Aviso e Edital de Licitação PR 017/2017De: licitacao@confms.com.brPara: rosanakmpneusp@hotmall.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 017/2017

Data: 19/05/2017 09:29

AVISO DE LI... .pdf 47.11 KB

EDITAL DE L... .pdf 1.35 MB

Bom dia,

Segue anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PR 017/2017 - Pneus para veículos de passeio e micro ônibus.

Att,
Sandra

R



Aviso e edital de licitação PR 017/2017

De: licitacao@conims.com.br

Para: gerencia@sulpneusautocenter.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação PR 017/2017

Data: 19/05/2017 09:31

AVISO DE LI... .pdf 47.11 KB EDITAL DE L... .pdf 1.35 MB

Bom dia,

Segue anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PR 017/2017 - Pneus para veículos de passeio e micro ônibus.

Att,
Sandra



000064

📧 Aviso e edital de licitação PR 017/2017De: licitacao@conims.com.brPara: f1pneuspb@gmail.com, fernandof1pneus@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação PR 017/2017

Data: 19/05/2017 09:32

AVISO DE LI... .pdf 47.11 KB EDITAL DE L... .pdf 1.35 MB

Bom dia,

Segue anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PR 017/2017 - Pneus para veículos de passeio e micro ônibus.

Att,
Sandra

**Aviso e Edital de licitação PR 017/2017**De: licitacao@conims.com.brPara: licitacao2@bransales.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de licitação PR 017/2017

Data: 19/05/2017 09:34

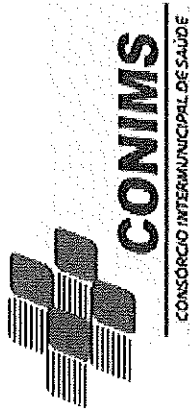
AVISO DE LI... .pdf 47.11 KB

EDITAL DE L... .pdf 1.35 MB

Bom dia,

Segue anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PR 017/2017 - Pneus para veículos de passeio e micro ônibus.

Att,
Sandra



Re: PREGÃO 017-2017

De: licitacao@conims.com.br

Para: licitacao4@modelopneus.com.br


Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: PREGÃO 017-2017

Data: 22/05/2017 13:05

 AVISO DE LI... .pdf 47,11 KB

 EDITAL DE L... .pdf 1.35 MB

Boa tarde,

Segue em anexo Edital referente Pregão Presencial 017/2017.

Att,
Sandra

De: "Modelo Pneus - Licitações - Daiane" <licitacao4@modelopneus.com.br>

Em: Segunda-feira 22 de Maio de 2017 09:22,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: PREGÃO 017-2017

Bom dia

Solicito envio do edital de pneus PP 017-2017.

Aguardo retorno!

Obrigada!

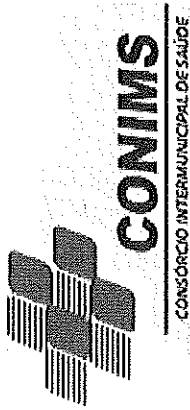
000066



Daiane F. Schulz Grando
Departamento de Licitações - licitacao4@modelopneus.com.br

Rua Mal. Humberto de A. Castelo Branco, 56 - Fone/Fax: (54) 3455 6500 - Cx. Postal 624
CEP : 95705-880 - Bento Gonçalves - RS - Brasil - CNPJ: 94.510.682/0001-26 - I.E. 010,00061907

000067



Re: Edital 17/17 - pneus CONIMS

De: licitacao@conims.com.br
Para: licitacao@joacabapneus.com.br
Cópia:
Assunto: Re: Edital 17/17 - pneus CONIMS
Data: 22/05/2017 13:06
AVISO DE LI... .pdf 47.11 KB
EDITAL DE L... .pdf 1.35 MB

Boa Tarde,

Segue em anexo Edital solicitado, referente Pregão Presencial 017/2017.

Att,
Sandra

De: "Licitação - Joaçaba Pneus" <licitacao@joacabapneus.com.br>
Em: Sexta-feira 19 de Maio de 2017 17:22,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Edital 17/17 - pneus CONIMS

Boa tarde

Favor nos enviar edital e arquivo para preenchimento de proposta do Pregão 17/2017 - aquisição de pneus.

Empresa: Joaçaba Pneus Ltda.

CNPJ: 84.587.245/0007-42

Segue cartão CNPJ.

Aguardo, obrigada

Luciana Pereira

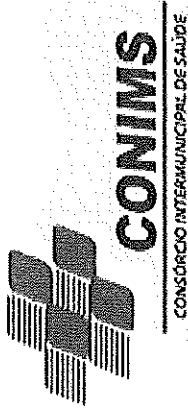
Joaçaba Pneus Ltda.

000068

Matriz - Joaçaba - SC
(49) 3522-0368

000069





✉ **Re: URGENTE-*POR GENTILEZA ENVIAR O EDITAL DE PNEUS NOVOS PR Nº 17/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: editais@mundipneus.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE-*POR GENTILEZA ENVIAR O EDITAL DE PNEUS NOVOS PR Nº 17/2017

Data: 22/05/2017 13:08

📎 AVISO DE LI... .pdf 47.11 KB

📎 EDITAL DE L... .pdf 1.35 MB

Boa tarde,

Segue em anexo Edital solicitado referente Pregão Presencial 017/2017.

Att,
Sandra

De: "Mundial Pneus" <editais@mundipneus.com>

Em: Segunda-feira 22 de Maio de 2017 11:14,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: URGENTE-*POR GENTILEZA ENVIAR O EDITAL DE PNEUS NOVOS PR Nº 17/2017

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO, REQUERIMENTO PARA ENVIO DO EDITAL DE PNEUS NOVOS, REFERENTE AO PR 17/2017.
POR GENTILEZA, ENVIAR O EDITAL NESTE MESMO EMAIL.

DESDE JÁ AGRADEÇO PELA ATENÇÃO.
MARIA - 22/05/2017

000070

EMPRESA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP
CNPJ Nº 26.192.837/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL DE SOUSA CARDOSO
ENDEREÇO: RODOVIA 153 Nº 110 FAZENDA ÁGUA FEIA
CIDADE/ESTADO: JACAREZINHO/PARANÁ
CEP: 86.400-000
EMAIL: editais@mundipneus.com

TELEFONE: (43) 3525-6125

000071

[Handwritten mark]



Re: PREGÃO 17/2017

De: lclibano@conims.com.br
Para: lclibano@bol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: PREGÃO 17/2017
Data: 20/05/2017 11:15
CORRAL DE L... pdf 1,35 MB

Bom dia,

Segue anexo Edital solicitado referente PR 017/2017.

As propostas deverão ser apresentadas conforme anexo IV do edital.

Att,
Sandra

Atenciosamente,

"NOME"

"Função/Cargo"

Licitações / Contratos / Credenciamento
Concórdia Inter municipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefones: (46) 26040789 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "MOURÃO NEUS" <lclibano@bol.com.br>

Enviado: terça-feira, 23 de Maio de 2017 11:06;

Para: lclibano@conims.com.br

Assunto: PREGÃO 17/2017

Bom Dia!

Solicito a vossa gentileza de nos enviar o edital do pregão em destaque bem como o arquivo da proposta digital se houver.

Att,

Kerollen Fernanda

000072
B



Re: Re: edital

De: ilicitacao@conims.com.br
Para: ana.muller@contupneus.com.br
Cópia: Cópia enviada
Assunto: R: Re: edital
Data: 20/05/2017 13:19
EDITAL DE Licitação.pdf 1,35 MB

Boa tarde,

Segue anexo Edital solicitado referente PR 017/2017.

At,
Sandra

Atenciosamente,

"NOME"
"Função/Cargo"

Licitações / Contratos / Credenciamento
Conselho Inter municipal de Saúde - Passo Branco - Paraná
Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "Ana Luiza Muller" <ana.muller@contupneus.com.br>
Enviado: terça-feira, 23 de Maio de 2017 11:20,
Para: ilicitacao@conims.com.br
Assunto: Re: edital
Anexo: PR 17/2017.
Atc

Em 23 de maio de 2017 11:20, Ana Luiza Muller <ana.muller@contupneus.com.br> escreveu:
Bom dia,
Peço o encaminhamento do edital do PR/13/2017, sobre aquisição de pneus.

Atc.

Ana Luiza

Ana Luiza Muller

Licitações
Rod. Antônio Heil 800 Km 01 Itaipava - Itaipava/SC 88316-001
Fone: (47) 3046-2550 - Ramal: 9418
www.contupneus.com.br

Ana Luiza Muller

Licitações
Rod. Antônio Heil 800 Km 01 Itaipava - Itaipava/SC 88316-001
Fone: (47) 3046-2550 - Ramal: 9418
www.contupneus.com.br



000073



Re: olá poderia me enviar o edital referente aos pneus, muito obrigada

De: lilibaca@conims.com.br
Para: RKLCTACA0@hotmail.com
Cópia: lilibaca@conims.com.br
Assunto: Re: olá poderia me enviar o edital referente aos pneus, muito obrigada
Data: 24/05/2017 07:52
EDITAL DE Licitação.pdf 1,35 MB

Bom dia,

Segue em anexo Edital solicitado referente PR 017/2017.

Att,
Sandra

De: "R.K LICITAÇÕES" <RKLCTACA0@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de Maio de 2017 17:01,
Para: lilibaca@conims.com.br
Assunto: olá poderia me enviar o edital referente aos pneus, muito obrigada

Att,

Daniel de Souza
R.K Pneus / Pneubr77s.
(42) 8887-0234 - (Licitação)
(42) 3422-7171 (Loja - Imb/Pr.)
(42) 3523-9809 (Loja - Porto União/Sc.)
R.K PNEUS.

000074

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

700075
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 42/2017
Processo de Licitação: 42/2017
Data do Processo: 16/05/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.

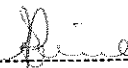
Fornecedor: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
Endereço: Rua Rotary, 692
Cidade: Guarapuava - PR
CGC/MF: 25.115.613/0001-03

Código: 1789



Inscrição Estadual:

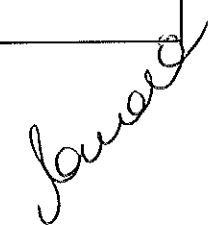
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 15:46 horas do dia 29 de Maio de 2017, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



ATO CONSTITUTIVO

FABIO L. SZYCHTA – EIRELI

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **FABIO L. SZYCHTA – EIRELI**, com sede na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Reforma de Pneumáticos Usados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO

FABIO L. SZYCHTA – EIRELI

regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação; que o profba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

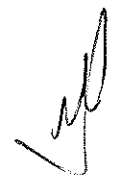


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 10 de junho de 2.016.


CANTÃO
SEFARIA
Secretaria de Registro e Legalização
do Estado do Paraná
FABIO LUIS SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000078
R

Selo N°ap01c.78b44.pfsgz. Controle: uabfma55X
 Valde esse selo em http://funappra.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIO LUIS SZYCHTA**, *0030*835*B*.
 Em Teste de Verdade
 Curitiba/PR, 14 de Junho de 2016 12:55:46

Paulo Sérgio da Silva - Estrevente

Selo de Registro de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - JUIZADO E COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL - CÍVIL
 AL. PR. 1409 1409 1409 1409 - FONE: 41 3545-2211 - R. Rui Lima de Faria

DIAGO LEMOS DA SILVA
 TITULAR
 FONE: (42) 3023-1218
 M. J. Sáves, 228 - Curitiba/PR

Selo N°ap01c.78b44.pfsgz. Controle: uabfma55X.
 Valde esse selo em http://funappra.com.br
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIO LUIS SZYCHTA**, *0030*835*B*.
 Em Teste de Verdade
 Curitiba/PR, 14 de Junho de 2016 12:55:46

Paulo Sérgio da Silva - Estrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB N° 41600466748.
 PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.115.613/0001-03 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 01/07/2016
NOME EMPRESARIAL FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO R ROTARY	COMPLEMENTO
CEP 85.070-280	BAIRRO/DISTRITO SANTANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOURAO_PNEUS@HOTMAIL.COM	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	TELEFONE (42) 3623-5001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2016
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000079

2



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL ⁰⁰⁰⁰⁸⁰

Nr.: 17/2017 - PR ^B

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 42/2017
Processo de Licitação: 42/2017
Data do Processo: 16/05/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.


Fornecedor: Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda
Endereço: Rua Tocantins, 2150
Cidade: Pato Branco - PR
CGC/MF: 16.962.941/0001-46

Código: 1358

Inscrição Estadual: 90610290-09

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 002

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 14:29 horas do dia 30 de Maio de 2017, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável







R

05/05/2017 -- BANCO DO BRASIL -- 10:16:36
049513531 0020
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

=====

DATA	05/05/2017
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 16.962.941/0001 46

=====

NR. AUTENTICACAO E.4F4.653.4C5.0D5.390
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
 CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, Rua Antonina, 191 – Apto. 402 – Centro – CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91; ELIZANE BETIATO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, 191 – Apto. 402 – Centro – CEP 85601-580, possuidora da CI-RG nº 6.140.780-4/PR e CPF/MF nº 839.864.489-34 e LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de Junho de 1976, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à Rua Caramuru, 700 – Apto. 401 – Centro – CEP 85501-060, possuidor da CI-RG nº 6.016.897-0/PR e CPF/MF nº 955.348.739-49, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME com sede e foro na Rua Tocantins, 2150 - Centro – CEP 85501-010 em Pato Branco – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41207452869, por despacho em secção de 01 de Outubro de 2012 e última alteração contratual sob o nº 20150669496 por despacho em secção de 22 de Janeiro de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 16.962.941/0001-46, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o nome do sócio ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES para o nome correto **ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES**.

SEGUNDA: A sócia ELIZANE BETIATO RODRIGUES que possuía na sociedade a quantia de 10.200 (Dez Mil e Duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), RETIRA-SE da sociedade, cede e transfere a quantia de 9.900 (Nove Mil e Novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) para a sócio LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES; cede e transfere a quantia de 300 (Trezentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia a cedente recebe dos cessionários e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

TERCEIRA: Em virtude à modificação do capital social, a cláusula de capital passa à ter a seguinte redação: O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizado, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES	10.200	10.200,00
LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES	19.800	19.800,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
 PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157549950. NIRE: 41207452869.
 FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

100083

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES e LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

SEXTA - As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46

ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91 e LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de Junho de 1976, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, à Rua Caramuru, 700 - Apto. 401 - Centro - CEP 85501-060, possuidor da CI-RG nº 6.016.897-0/PR e CPF/MF nº 955.348.739-49, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME com sede e foro na Rua Tocantins, 2150 - Centro - CEP 85501-010 em Pato Branco - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41207452869, por despacho em secção de 01 de Outubro de 2012, 20150669496 por despacho em secção de 22 de Janeiro de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 16.962.941/0001-46, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157549950. NIRE: 41207452869.
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
 CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Tocantins, 2150 - Centro - CEP 85501-010 em Pato Branco - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Outubro de 2012 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizado, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES	10.200	10.200,00
LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES	19.800	19.800,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES e LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
 PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157549950. NIRE: 41207452869.
 FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
 CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró – labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco – PR, 09 de Dezembro de 2015.

ALVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES

ELIZANE BETIATO RODRIGUES

LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

TAB. NOVAES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
 PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157549950. NIRE: 41207452869.
 FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1095 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLAVES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
ANGEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 10pac.9Je5H.Hj00y CTRL: PjwLw.C1JD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

027966 ALVARO CESAR KISTER RODRIGUES, 027944 ELIZANE BETIATO.....
RODRIGUES.....

Em Teste da verdade,
Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2015 Marileide Buss Pereira
Escriventa

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua Tapajós 50 - (41) 3225-5455	
Reconheço a(s) firma(s) de:	ALVARO CESAR KISTER.....
na forma VERDADEIRA	RODRIGUES.....
Em testemunho da verdade,	PATO BRANCO, 15 de Dezembro de 2015
JUCARA MOSQUEN	
FUNARPEN - SELO DIGITAL	
FUNARPEN: 9JKSR, IROZ9 - I-XER, ILJS	
Consulte em: www.funarpen.com.br	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157549950. NIRE: 41207452869.
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ: 16.962.941/0001-46
RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-010 – PATO BRANCO – PR
FONE: (46) 3225-5001 Email: f1pneuspb@gmail.com

000087

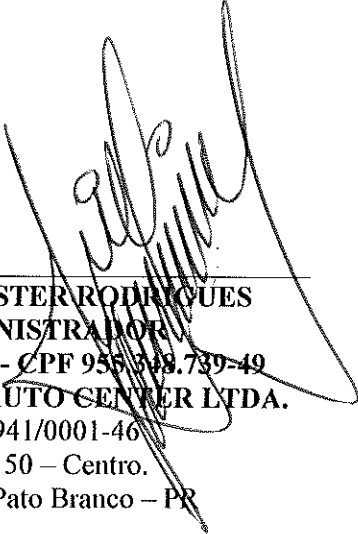
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

Credenciamos o Sr. LUIS FERNANADO KISTER RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº. 6.016.897-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 955.348.739-49 a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco - PR, 19 de Maio de 2017.



LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 6.016.897-0 SSP/PR - CPF 955.348.739-49
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 16.962.941/0001-46
R: Tocantins, 2150 – Centro.
CEP. 85.501-010 – Pato Branco – PR




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.016.897-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/1999

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES

VITOR DA TRINDADE RODRIGUES
TEREZA KISTER RODRIGUES

GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/1976

COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE

C.NASC 55976, LIVRO=AS9, FOLHA=147

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 28.06.83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

17 JAN. 2011

TABELIONAT DE NOTAS

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO POR PEDRO ERVINO PARACENA

0040686

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
Juramentado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

955.348.739-49

LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES

04/06/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

SET/2006

SELO FUNARPEN

17 JAN. 2011

TABELIONAT DE NOTAS

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO POR PEDRO ERVINO PARACENA

0040687

[Handwritten signature]

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ: 16.962.941/0001-46
RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-010 – PATO BRANCO – PR
FONE: (46) 3225-5001 Email: flpncuspb@gmail.com

000083

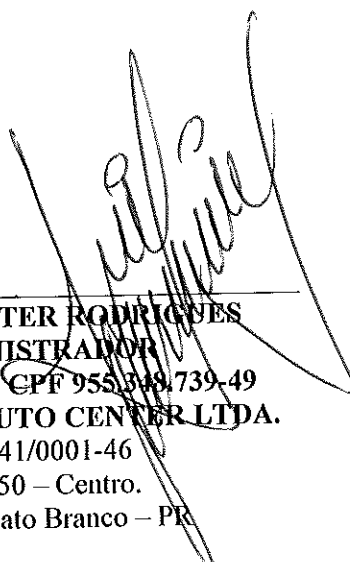
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL


FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

O representante legal da empresa LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 017/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco - PR, 19 de Maio de 2017.



LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 6.016.897-0 SSP/PR - CPF 955.349.739-49
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 16.962.941/0001-46
R: Tocantins, 2150 – Centro.
CEP. 85.501-010 – Pato Branco – PR


Joviano
S. S. S.

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ: 16.962.941/0001-46
RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-010 – PATO BRANCO – PR
FONE: (46) 3225-5001 Email: flpneuspb@gmail.com

000090

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e
147/2014**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA TOCANTINS

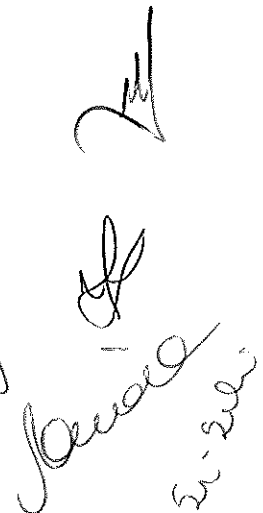
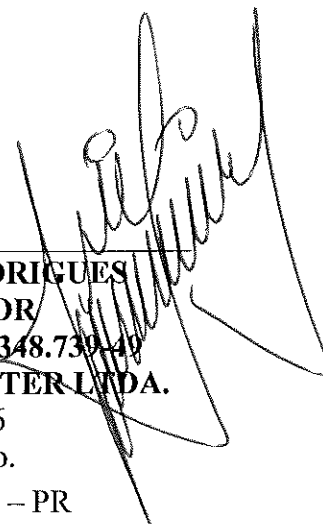
CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ

C.N.P.J.: 16.962.941/0001-46 FONE/FAX: 46-3225-5001

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Pato Branco - PR, 19 de Maio de 2017.

LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 6.016.897-0 SSP/PR - CPF 955.348.739-44
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 16.962.941/0001-46
R: Tocantins, 2150 – Centro.
CEP. 85.501-010 – Pato Branco – PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000091

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0745286-9	CNPJ 16.962.941/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2012	Data de Início de Atividade 01/10/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-010			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALVARO CESAR KISTER RODRIGUES 627.349.979-91	10.200,00	SOCIO	Administrador
LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES 955.348.739-49	19.800,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/12/2015	Número: 20157549950		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de março de 2017

17/125318-3

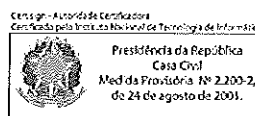
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten mark

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000092
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 42/2017
Processo de Licitação: 42/2017
Data do Processo: 16/05/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.


Fornecedor: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP
Endereço: Rua Sete de Setembro, 548
Cidade: Chapeco - PR
CGC/MF: 83.513.945/0001-34

Código: 1790

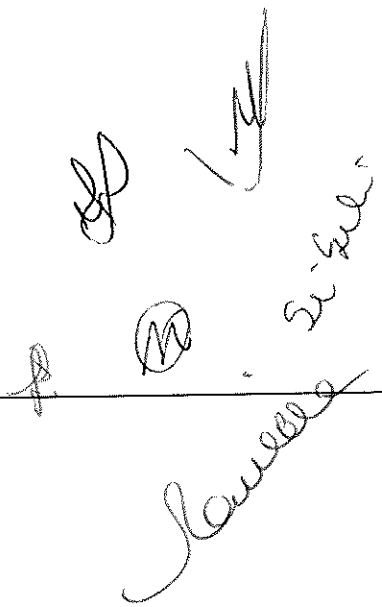
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 003

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 15:17 horas do dia 30 de Maio de 2017, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável


Handwritten initials and signature in the bottom right corner.

B

PREGAO PRESENCIAL N° 17/2017
Ao consorcio intermunicipal de saúde – CONIMS

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

1. DOCUMENTO REPRESENTANTE LEGAL

2. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3. CONTRATO SOCIAL

4. DECLARAÇÃO DE EPP

5. CERTIDÃO SIMPLIFICADA

6. CNPJ

83.513.945/0001-34
AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP
Rua Sete de Setembro, 548 E
Centro CEP: 89.802-220
CHAPECÓ SC

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

000091 (1)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
621431104

Nome: LUIZ RENATO GONSALES

DOC. IDENTIFIC. / CARGO EMISSOR / V.: 354823 SSP SC

CPF: 195.264.829-72 **DATA NASCIMENTO:** 16/05/1956

FILIAÇÃO: ERVELINO GUERINO
FRILIPPE GONSALES
MARIA LIBERA VANIN GONSALES

PERÍODO: **ACC:** **CAI NUB:**
AC:

Nº REGISTRO: 02311817316 **VALIDADE:** 11/06/2017 **EMISSÃO:** 14/10/1974

COOPERAÇÃO:

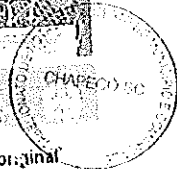
Luiz Renato Gonzales
ASSINATURA DO REGISTRAR

LOCAL: CHAPECÓ, SC **DATA EMISSÃO:** 20/06/2012

PROBIDO PLASTIFICAR
621431104

ASSINATURA DO EMISSOR:
Vanderlei O. Assunção
DEP. AC. CHAPECÓ

08853164881
SC080557958



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentada, da que dou fé.

Chapecó, 21 de Junho de 2016.
Em testemunho _____ de verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol. R\$ 3,00 + Selo R\$ 1,00 = R\$ 4,00
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL - 11842828-908
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

Jouzeir

Handwritten initials and signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 810-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65932701170936020968-1; Data: 27/01/2017 09:35:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEP25262-B9X8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio Miranda Cavalcanti
TJ/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2017 às 16:20:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bafffb8ca2dace013e00c81690045fdb1d63a2917bfde1480a9942c4a62df03a0765933456f074d2c75bbbad63af95e6d684c993299075d50e8134918b678e95

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

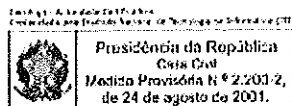
Esta certidão tem a sua validade até: 28/01/2018 às 01:56:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 643874

Código de Controle da Autenticação:

65932701170936020968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials:
J. Azevedo
S. Azevedo
S. Azevedo

Bransales
Pneus

000593
AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP
CNPJ Nº 83.513.945/0001-34
SETE DE SETEMBRO, 548-E - CENTRO
CHAPECÓ/SC CEP 89.803-052
(49) 3319-0800

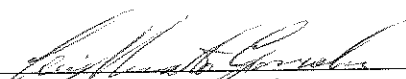
2

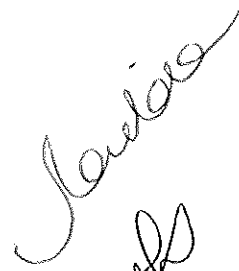



PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2017
Ao consorcio intermunicipal de saúde - CONIMS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO EDITAL

A AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 83.513,945/0001-34, por intermédio de seu representante legal Sr. **Luiz Renato Gonsales**, portador do RG 354.823-6 e CPF 195.264.829/72, **DECLARA**, para fins de participação no processo acima citado que a referida empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

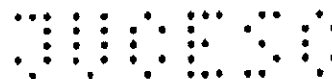
Chapecó-SC, 29 de maio de 2017.


Luiz Renato Gonsales
CPF:195.2664.829/72
RG: 354.823-6 SSP/SC

83.513.945/0001-34
AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP
Rua Sete de Setembro, 548 E
Centro CEP: 89.802-220
CHAPECÓ SC

2



AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP
(NIRE 42200433339)

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 - LUIZ RENATO GONSALES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/05/1956, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portador da carteira de identidade nº 354.823 emitida pela SSP/SC em 23/08/2000 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 195.264.829-72.
- 02 - ROSANGELA BRANDALISE GONSALES, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Videira/SC, nascida em 24/09/1958, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portadora da carteira de identidade nº 402.769 emitida pela SSI/SC em 02/02/2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 304.576.619-68

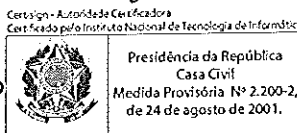
Os sócios, acima identificados e qualificados, no 25º (vigésimo quinto) dia do mês de outubro de 2016, reunidos na sede da empresa, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações possuem como resultado a aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações contratuais. Assim, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, deliberam aprovando por unanimidade a consolidação do contrato social de constituição e suas alterações subsequentes em um único instrumento com a redação aqui consignada, da sociedade empresária AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200433339 em 17 de janeiro de 1978, inscrita no CNPJ sob nº 83.513.945/0001-34, no Estado de Santa Catarina sob nº 250.569.655, e no município de Chapecó/SC sob nº 5178, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento de constituição consolidado, e pelas imposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DAS ALTERAÇÕES

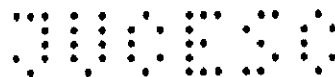
Cláusula primeira - Os sócios consideram cumpridas as formalidades necessárias e previstas no contrato social de constituição, denotando-se que, o que se escreve neste instrumento, está amplamente discutido e acordado.

Cláusula segunda - Com finalidade de adequação do texto do objeto social a realidade operacional da empresa, o objeto social da sociedade passa a ser: O objeto social da empresa é a atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; a prestação de serviços de reparação de veículos automotores e comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores.

Cláusula terceira - As demais cláusulas do contrato social de constituição consolidado permanecem inalteradas e em pleno vigor.



Handwritten signatures and notes:
Bouloiro
Di. Sol.



02 – ROSANGELA BRANDALISE GONSALES, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Videira/SC, nascida em 24/09/1958, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 532-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portadora da carteira de identidade nº 402.769 emitida pela SSI/SC em 02/02/2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 304.576.619-68

Os sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária limitada, **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200433339 em 17 de janeiro de 1978, inscrita no CNPJ sob nº 83.513.945/0001-34, no Estado de Santa Catarina sob nº 250.569.655, e no município de Chapecó/SC sob nº 5178, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento de constituição consolidado, e pelas imposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**.

Parágrafo único - A sociedade faz uso da expressão "**MECÂNICA BRANSALES**" como título do estabelecimento.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro - pela Lei nº 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo.

Parágrafo único - Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da empresa é a atividade de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; a prestação de serviços de reparação de veículos automotores e comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores.

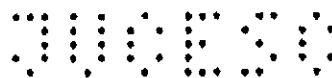
CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 1º de fevereiro de 1978.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda nacional corrente é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas de capital), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade



CLÁUSULA 12 - Decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, nos termos do art. 1.081, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor à condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se à forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, tudo conforme preconiza o artigo 1.058, da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

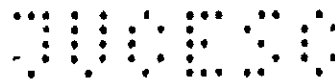
CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido pelos sócios em reunião.

Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentual de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.



CLÁUSULA 24 - A remuneração anual - *pró-labore anual* - cada administrador e/ou sócio que trabalha na empresa com função outorgada de administração, receberá quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.087, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 26 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes à formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente. A não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito excluído da sociedade, conforme previsto no parágrafo único, do art. 1.030, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas nos artigos 1.085 e seu parágrafo único da Lei 10.406/02. Pela sociedade, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios especialmente convocados para tratar da matéria, ele já tenha conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 28 - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do art. 1.086, da Lei 10.406/02. O pagamento da quota liquidada terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria.

CLÁUSULA 29 - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA 30 - É defeso aos administradores, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA 31 - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 32 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4] [Signature 5]
 [Initials] [Initials] [Initials] [Initials]

Bransales
Pneus


000101
AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP
CNPJ N° 83.513.945/0001-34
SETE DE SETEMBRO, 548-E - CENTRO
CHAPECÓ/SC CEP 89.803-052
(49) 3319-0800

PREGAO PRESENCIAL N° 17/2017
Ao consorcio intermunicipal de saúde - CONIMS

DECLARAÇÃO DE EPP

A AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n° 83.513,945/0001-34, por intermédio de seu representante legal Sr. **Luiz Renato Gonsales**, portador do RG 354.823-6 e CPF 195.264.829/72, declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a45 da Lei complementar 123/2016 e 147/2017 preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Chapecó-SC, 29 de maio de 2017.


Luiz Renato Gonsales
CPF: 195.2664.829/72
RG: 354.823-6 SSP/SC

83.513.945/0001-34

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

Rua Sete de Setembro, 548 E.
Centro CEP: 89.802-220

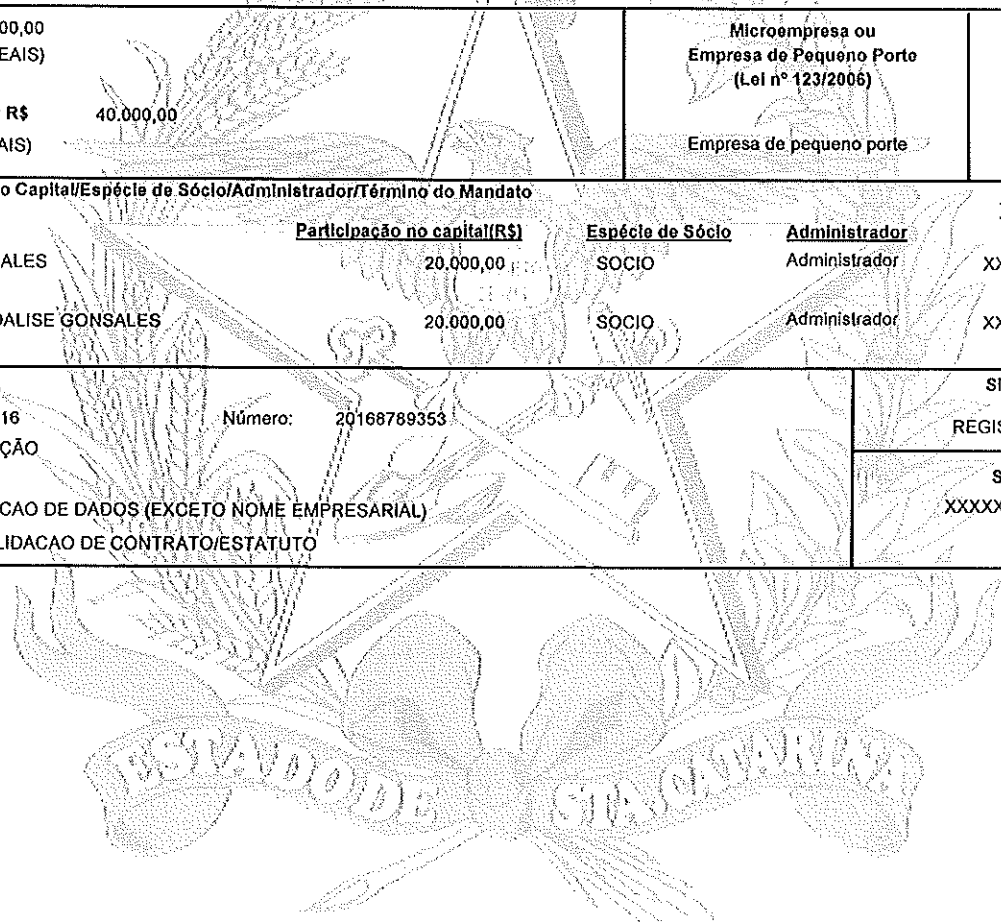
CHAPECÓ SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0043333-9	CNPJ 83.513.945/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/1978	Data de Início de Atividade 01/02/1978		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 548 E-FUNDOS, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-220					
Objeto Social ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ RENATO GONSALES 195.264.829-72		20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
ROSANGELA BRANDALISE GONSALES 304.576.619-68		20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 20168789353	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de maio de 2017

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/05/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.513.945/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1978
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA BRANSALES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 548	COMPLEMENTO E FUNDOS
CEP 89.802-220	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 10:17:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000104

PROPOSTA DE PREÇO

PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2017

Ao consorcio intermunicipal de saúde – CONIMS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PASSEIO 195/55 R15	GOODRIDE RP28	R\$ 197,20	R\$ 1.183,20
2	48	PNEU NOVO 215/75 R17,5 214/126M - MISTO RADIAÇ PARA USO EM ESTRADAS MISTAS 1º LINHA GARANTIA DE 05 ANOS	LINGLONG D905	R\$ 256,65	R\$ 12.319,20
Treze mil quinhentos e dois reais com quarenta centavos				TOTAL	R\$ 13.502,40

Certificação de qualidade: Todo material ofertado que é obrigatório possui certificação do INMETRO e ABNT de primeira qualidade e novos.

Pagamento: Conforme estabelecido no edital. **Validade da proposta:** 60 dias

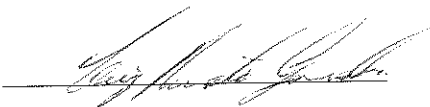
Declaramos que tomamos conhecimento do edital, sendo que concordamos com todos os seus requisitos. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Emitente AUTO MECANICA BRANSALES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 83.513.945/0001-34, com sede na Rua Sete De Setembro 548- E, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.803-052.

Os créditos pela execução contratual poderão ser efetuados para a conta abaixo relacionada:
Conta corrente 26.457-1, Ag. 0321-2 BANCO DO BRASIL.

Responsável: Gabriela Marca
E-mail para contato: licitacao@bransales.com.br

Chapecó, 29 de maio de 2017.


Luiz Renato Gonsales
CPF: 195.264.829/72
RG: 354.823-6SSP/SC

VELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

REGAO PRESENCIAL Nº 17/2017

consorcio intermunicipal de saúde – CONIMS

EMPRESA PROPONENTE: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA

CNPJ: 83.513.945/0001-13

ABERTURA DIA 31 DE MAIO DE 2017 ÀS 10H00MIN

83.513.945/0001-347
AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

Rua Seto de Setembro, 548 E
Centro
CEP: 88.802-220
CHAPECÓ SC

000105

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Carvalho" with a circled "7" below it.
- Another signature that appears to be "L" with a circled "7" below it.
- A signature that appears to be "E" with a circled "7" below it.
- A signature that appears to be "S" with a circled "7" below it.

PE Nº 01

SÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
E LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRESENCIAL Nº 017/2017

TA DE PREÇOS

SZYCHTA EIRELI – ME

000112

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]
Laurício
L. S. S. S.
L. S. S. S.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
 CNPJ: 25.115.613/0001-03
 I.E: 907.28740-88
 R. ROTARY Nº 692
 CEP: 85070-280
 (42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
 Guarapuava – Pr

ANEXO VI

PROPOSTA

Ao consórcio intermunicipal de saúde
 At, Comissão de licitação

PROPONENTE: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA ROTARY, 692 FONE: (42) 3624-2244
 CIDADE: GUARAPUAVA – PR
 C.N.P.J: 25.115.613/0001-03
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.28740-88
 NUMERO DA CONTA BANCÁRIA: 87150-8 AGENCIA: 0299-2
 BANCO DO BRASIL

Eu **FABIO LUIS SZYCHTA**, administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Edital do Pregão nº 017/2017 apresento como segue proposta para prestação dos serviços, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 017/2017 e anexos;
- Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 017/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- Concordo com a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial será de 12 (doze) meses;
- Concordo que os pagamentos serão realizados até dia 30 do mês posterior a emissão das notas fiscais, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetuados pagamentos por meio de boletos;
- Concordo com o prazo de validade da proposta não pode ser inferior que não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo a 60 dias (sessenta) consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação
- Concordo que não serão efetuados pedidos sob faturamento mínimo
- Os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU NOVO PARA VEÍCULO DE PASSEIO- ALTURA 195/55/215R15	6	PIRELLI P7 CINTURATO	295,00	1.770,00
2	PNEU NOVO 215/75R17,5 124/126 M – MISTO RADIAL	48	PIRELLI FG85	860,00	41.280,00

[Handwritten signatures and initials]
 João
 En-En

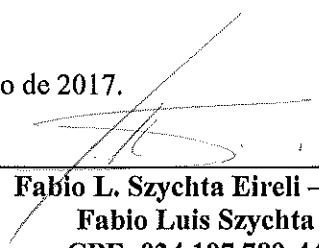
000107

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

USO EM ESTRADA E MISTA (TERRA E ASFALTO) 1º LINHA. GARANTIA MINIMA DE DOI ANOS					
					43.050,00

Valor Total Proposto: Quarenta e três mil e cinquenta reais.

Guarapuava, 31 de Maio de 2017.



Fabio L. Szychta Eireli - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

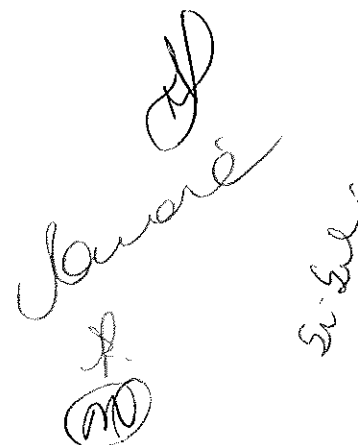


25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR



FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
IE: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E Nº 147/2014

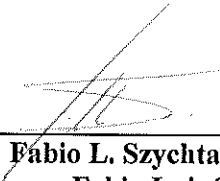
Ao Consórcio Intermunicipal de saúde
 At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: Fabio L. Szychta Eireli – ME
 ENDEREÇO: Rua Rotary, Nº 692
 CIDADE: Guarapuava
 C.N.P.J: 25.115.613/0001-03

ESTADO: Paraná
 FONE: (42) 3624-2244

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Estatuto da Micro Empresa e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos (A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).

Guarapuava, 31 de Maio de 2017.


Fabio L. Szychta Eireli – ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA .

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

Handwritten signatures and initials:
 Vancie
 J.
 M.
 Z. L.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000103

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0046674-8	CNPJ 25.115.613/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2016	Data de Início de Atividade 10/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROTARY, 692, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-280			
Objeto Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.789-44		Administrador Sim	Início do Mandato 10/06/2016
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2017 Ato: BALANCO		Número: 20172496160	
		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): BALANCO			

17/269461-2

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2017

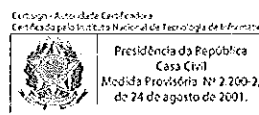
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172694612 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 09/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Juanice
R
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

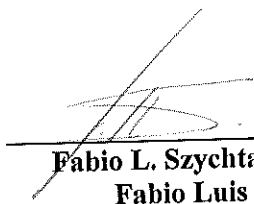
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 017/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Guarapuava, 31 de Maio de 2017.


Fabio L. Szychta Eireli - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA .

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

Handwritten signatures and initials:
Javier
S. S. S.
S. S. S.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

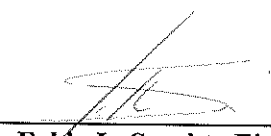
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 017/2017, instaurado pelo CONINS-Consórcio Intermunicipal de Saúde da cidade de Pato Branco, estado do Paraná, que os pneus cotados são garantidos contra defeitos de fabricação e falhas no processo de matéria prima e mão de obra, durante o período de 05 (cinco) anos.

Declaramos também, que em caso de garantia, os pneus serão repostos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem qualquer custo para o contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-Pr, 31 de Maio de 2017.


Fabio L. Szychta Eireli – ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY Nº 692 - SAU...

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

Handwritten signatures and initials:
 Jureia
 A.
 PL
 M.
 E. S. S.

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME

CNPJ: 16.962.941/0001-46

RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-272 – PATO BRANCO – PR

FONE: (46) 3225-5001 Email: f1pneuspb@gmail.com

1

PROPOSTA DE PREÇOSAO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROponente : FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

Endereço: RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO.

Cidade: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ

CNPJ :16.962.941/0001-46 FONE: (46)3225-5001

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90610290-09

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:5188-5 AGÊNCIA: 0602 OPERAÇÃO
:003

NOME DO BRANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Eu, *Luis Fernando Kister Rodrigues*, Sócio- Administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Edital do Pregão nº 017/2017 apresento como segue proposta para prestação dos serviços, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 017/2017 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 017/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d) Concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior a emissão das notas fiscais, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) Concordo que **não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo**
- g) Os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão

Luis Fernando Kister Rodrigues
21/02/2017

000114

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME
 CNPJ: 16.962.941/0001-46
 RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-010 – PATO BRANCO – PR
 FONE: (46) 3225-5001 Email: flpneusp@gmail.com

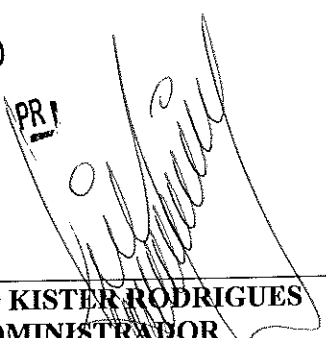
discriminados no quadro abaixo:

2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15	6	Bridgetone ER-30	R\$330,00	R\$1980,00
002	Pneu novo 215/75 R17,5 124/126 M - Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1ª linha. Garantia mínima de 02 anos.	48	Bridgestone M-814	R\$862,00	R\$41.376,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$					43.356,00

Pato Branco - PR, 30 de Maio de 2017.

16.962.941/0001-46
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA
 RUA TOCANTINS, 2150 - CENTRO
 CEP 85501-010
 PATO BRANCO

PR


LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 RG 6.016.897-0 SSP/PR - CPF 955.348.739-49
 FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
 CNPJ: 16.962.941/0001-46
 R: Tocantins, 2150 – Centro.
 CEP. 85.501-010 – Pato Branco – PR

Handwritten notes and signatures:
 J.
 Joviano Sobral
 (M)

ENVOLPE DE LICITAÇÕES

VELOPE:

A - HABILITAÇÃO

B - PROPOSTA - 1

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE -- CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OPONENTE: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA -- EPP CNPJ: 16.952.941/0001-46

CITAÇÃO Nº: 17/2017

DA: 31 / 05 / 2017 - 10hs00

Handwritten signature and initials

000115

PREGAO PRESENCIAL N° 17/2017
Ao consorcio intermunicipal de saúde – CONIMS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. RG REPRESENTANTE LEGAL
2. CONTRATO SOCIAL
3. ALVARA
4. CNPJ
5. INSCRIÇÃO ESTADUAL
6. INSCRIÇÃO MUNICIPAL
7. CND FEDERAL
8. CND ESTADUAL
9. CND MUNICIPAL
10. FGTS
11. CNDT
12. ATESTADO DE CAP TECNICA
13. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
14. PEDIDO CADASTRAL
15. FICHA CADASTRAL
16. BALANÇO
17. FALENCIA E CONC

83.513.945/0001-34

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

Rua Sete de Setembro, 548 E

Centro CEP: 89.802-220

CHAPECÓ SC

Handwritten signature and stamp

Handwritten stamp

000117

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
621431104

NOBRE
LUIZ RENATO GONSALES

COC IDENTIDADE/CAD. EMBOSCARTE
354923 589 SC

CPF 195.264.829-72 DATA NASCIMENTO 16/05/1956

FILIAÇÃO
ERVELINO GUERINO
FELIPPE GONSALES
MARIA LIDERA VANIN
GONSALES

PERMISSÃO - ACC CAT HAB
AC AC

M REGISTRO 02311B17316 VALOR 11/06/2017 VINCULAÇÃO 14/10/1974

PROIBIDO PLASTIFICAR
621431104

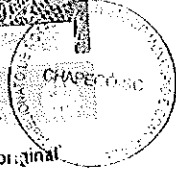
COCERAÇÕES

Luiz Renato Gonzales
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA EMISSÃO 20/06/2012

08853164881
SC080557958

Vanderlei O. Azevedo
DEPTO. DE REG. CIVIL
ASSISTENTE DE SERVIÇOS



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecô, 21 de Junho de 2016.
Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol R\$ 3,00 + Selo R\$ 1,70 = R\$ 4,70
Selo Dig de Fisc do tipo NORMAL-E1B42826-F0N8
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 06.873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65932701170936020968-1; Data: 27/01/2017 09:35:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP25262-B9XB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,72

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério do Miranda Cavalcanti
TJ/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2017 às 16:20:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baffb8ca2dace013e00c81690045fdba1d63a2917bfde1480a9942c4a62d103a0765933456f074d2c75bbbad63af95e6d684c993299075d50e8134918b678e95

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

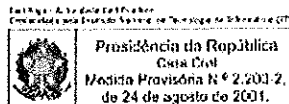
Esta certidão tem a sua validade até: 28/01/2018 às 01:56:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 643874

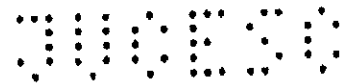
Código de Controle da Autenticação:

65932701170936020968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials:
 J. Azevedo
 V. Azevedo
 M. Azevedo
 W. Azevedo



AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

(NIRE 42200433339)

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 - LUIZ RENATO GONSALES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/05/1956, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portador da carteira de identidade nº 354.823 emitida pela SSP/SC em 23/08/2000 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 195.264.829-72.
- 02 - ROSANGELA BRANDALISE GONSALES, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Videira/SC, nascida em 24/09/1958, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portadora da carteira de identidade nº 402.769 emitida pela SSI/SC em 02/02/2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 304.576.619-68

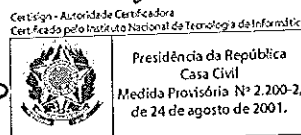
Os sócios, acima identificados e qualificados, no 25º (vigésimo quinto) dia do mês de outubro de 2016, reunidos na sede da empresa, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações possuem como resultado a aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações contratuais. Assim, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, deliberam aprovando por unanimidade a consolidação do contrato social de constituição e suas alterações subsequentes em um único instrumento com a redação aqui consignada, da sociedade empresária AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200433339 em 17 de janeiro de 1978, inscrita no CNPJ sob nº 83.513.945/0001-34, no Estado de Santa Catarina sob nº 250.569.655, e no município de Chapecó/SC sob nº 5178, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento de constituição consolidado, e pelas imposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira - Os sócios consideram cumpridas as formalidades necessárias e previstas no contrato social de constituição, denotando-se que, o que se escreve neste instrumento, está amplamente discutido e acordado.

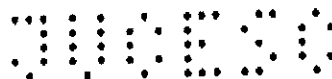
Cláusula segunda - Com finalidade de adequação do texto do objeto social a realidade operacional da empresa, o objeto social da sociedade passa a ser: O objeto social da empresa é a atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; a prestação de serviços de reparação de veículos automotores e comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores.

Cláusula terceira - As demais cláusulas do contrato social de constituição consolidado permanecem inalteradas e em pleno vigor.



Documento Assinado Digitalmente 24/05/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da Ju. Com. de SC
www.judesc.sc.gov.br/certificado



02 – ROSANGELA BRANDALISE GONSALES, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Videira/SC, nascida em 24/09/1958, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 532-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portadora da carteira de identidade nº 402.769 emitida pela SSI/SC em 02/02/2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 304.576.619-68

Os sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária limitada, **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200433339 em 17 de janeiro de 1978, inscrita no CNPJ sob nº 83.513.945/0001-34, no Estado de Santa Catarina sob nº 250.569.655, e no município de Chapecó/SC sob nº 5178, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do Instrumento de constituição consolidado, e pelas imposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**.

Parágrafo único - A sociedade faz uso da expressão "**MECÂNICA BRANSALES**" como título do estabelecimento.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro - pela Lei nº 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo.

Parágrafo único - Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da empresa é a atividade de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; a prestação de serviços de reparação de veículos automotores e comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 1º de fevereiro de 1978.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda nacional corrente é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas de capital), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade

[Handwritten signatures and initials]

000121

CLÁUSULA 12 - Decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, nos termos do art. 1.081, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor à condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se à forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, tudo conforme preconiza o artigo 1.058, da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido pelos sócios em reunião.

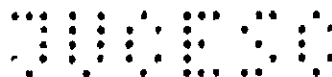
Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentual de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA 24 - A remuneração anual - *pró-labore anual* - cada administrador e/ou sócio que trabalha na empresa com função outorgada de administração, receberá quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.087, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 26 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes à formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente. A não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito excluído da sociedade, conforme previsto no parágrafo único, do art. 1.030, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas nos artigos 1.085 e seu parágrafo único da Lei 10.406/02. Pela sociedade, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios especialmente convocados para tratar da matéria, ele já tenha conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 28 - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do art. 1.086, da Lei 10.406/02. O pagamento da quota liquidada terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria.

CLÁUSULA 29 - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA 30 - É defeso aos administradores, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA 31 - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 32 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

000123

3

MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2017



CONCEDIDO À:

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP CNPJ: 83.513.945/0001-34

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua 7 DE SETEMBRO 548 E - CENTRO AP/E: FUNDOS

Data Deferimento Inscrição

18/05/1978

ATIVIDADE(S):

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS

CÓDIGO DE CONTROLE

DA21CX0Z17US9970

DATA INICIO ATIVIDADE

18/05/1978

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5178

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

10351

VALIDADE

31/01/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250569655

DATA EMISSÃO

27/01/2017

ADMINISTRAÇÃO
2013/2016

Alvará Pago em: 23/01/2017



F. *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
Sise.
[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.513.945/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/1978
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA BRANSALES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 548	COMPLEMENTO E FUNDOS	
CEP 89.802-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 10:17:32 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 23/5/2017	 GOVERNO DO ESTADO SANTA CATARINA
---	---	--

Data da Consulta: 23/5/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	83513945000134	Inscrição Estadual:	250569655
Nome/Razão Estadual:	AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: SETE DE SETEMBRO		
Número:	548 E	Complemento:	FUNDOS
Bairro:	CENTRO		
UF:	SC	Município:	CHAPECÓ
CEP:	89802220		
Endereço Eletrônico:	-	Telefone:	0497 0220476

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/02/1978		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	01/02/1978
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/11/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear			
- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear			
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

000126

6



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2017



CONCEDIDO À:

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP CNPJ: 83.513.945/0001-34

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Rua 7 DE SETEMBRO 548 E - CENTRO AP/E: FUNDOS

18/05/1978

ATIVIDADE(S):

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS

CÓDIGO DE CONTROLE

DA21CX0ZI7US9970

DATA INICIO ATIVIDADE

18/05/1978

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5178

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

10351

VALIDADE

31/01/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250569655

DATA EMISSÃO

27/01/2017

ADMINISTRAÇÃO
2013/2016

Alvará Pago em: 23/01/2017



Handwritten signatures and initials:
 - Large signature: *José...*
 - Initials: *A*
 - Signature: *Silvia...*
 - Initials: *MP*

000127



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP
CNPJ: 83.513.945/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:39:36 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2017.

Código de controle da certidão: FF46.C7A8.6839.4750

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

sp.
AS
Jouren
Silvia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **83.513.945/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140036926311**
Data de emissão: **28/04/2017 17:48:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/06/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]
Janeline
20/04/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

000129

0

Data: 23/05/2017 14h05min

Número
41865

Validade
22/06/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP CNPJ: 83.513.945/0001-34

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA1SJTVCVS9521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 23 de Maio de 2017

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83513945/0001-34
Razão Social: AUTO MEC BRANSALES LTDA
Nome Fantasia: MECANICA BRANSALES
Endereço: R 7 DE SETEMBRO 548 E FUNDOS / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

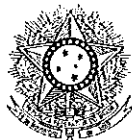
Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051502320653551283

Informação obtida em 23/05/2017, às 14:16:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Luis" (handwritten)
- Middle right: "J. M." (handwritten initials)
- Bottom right: "Carvalho" (handwritten signature)
- Far bottom right: "M" (handwritten initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.513.945/0001-34
Certidão nº: 123882484/2017
Expedição: 31/01/2017, às 11:28:42
Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.513.945/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and initials
* *[Signature]* *[Initials]*
[Initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA-EPP**, CNPJ 835139450001-34, estabelecida na RUA 7 DE SETEMBRO 548E CENTRO , CHAPECÓ, fornece satisfatoriamente serviços de mecânica para os veículos do Centro de Educação Superior do Oeste- UDESC, CNPJ: 83.891.283/0001-36 situada na Rua Benjamin Constant 84E. Atestamos ainda, que a referida empresa fornece produtos dentro do padrão de qualidade exigido, atendendo também os prazos estipulados.

Chapecó, 29 de julho de 2010.

P/ Renata Mendonça Rodrigues
Prof. Renata Mendonça Rodrigues
Matrícula 376327-7-01
Diretora de Extensão
Centro de Educação Superior do Oeste
CEO - UDESC

Flávio José Simioni
Diretor de Administração
CEO- UDESC.

Simioni
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CHJ 05 870-3 R. Francisco (Cidade) nº 140 - Bairro São Ezequiel - CEP 81520-000 - Fone: (41) 324-5000 Fax: (41) 324-5004
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 65942303170928370906-1; Data: 23/03/2017 09:30:03	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV84368-AJPL; Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
<small>Bol. Válcio Miranda Cavalcante TJ/PB</small>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a empresa **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 83.513.945/0001-34, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 548 E, Centro, na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, realizou e forneceu para o Município de Chapecó: peças para conserto de veículos da frota do Município, mão de obra mecânica, balanceamento e geometria.

Salientamos que os materiais e serviços fornecidos pela empresa atendem as necessidades do Município. A referida empresa cumpre com os prazos e assistência pós venda e nada consta em nossos arquivos que desabone a Empresa supra citada.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó, 27 de junho de 2016.


RIQUELMO BEDIN FILHO
Diretor de Gestão de Compras

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.370-0 R. Francisco Espinosa Pessoa, 1140 - Bairro São Estevão - Jd. Pôrto Alegre - CEP 89400-000 - Fone: (47) 3344-5434 - Fax: (47) 3344-5434
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 65942303170926450390-1; Data: 23/03/2017 09:28:32	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV84362-37TE; Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
 Valber de Miranda Cavalcanti T/A/Ar	


PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2017
Ao consorcio intermunicipal de saúde – CONIMS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 83.513,945/0001-34, por intermédio de seu representante legal Sr. **Luiz Renato Gonsales**, portador do RG 354.823-6 e CPF 195.264.829/72, declara para fins de participação na licitação acima citada que:

- A inexistência de fatos impeditivos a habilitação nos termos do art.32 paragrafo 2º da Lei nº 8.666-93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico em nenhuma de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da lei em comunicar o CONINS sob qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos no que não conflitarem com a legislação em vigor.
- Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V, e 78, XVII, da Lei 8.666/93, já atualizada.
- Nos submetemos a qualquer decisão que a CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, de acordo com os termos da Lei, obedecidos critérios na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento deste pregão.

Chapecó-SC, 29 de maio de 2017.


Luiz Renato Gonsales
CPF: 195.2664.829/72
RG: 354.823-6 SSP/SC

83.513.945/0001-34
AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP
Rua Sete de Setembro, 548 E
Centro CEP: 89.802-220
CHAPECÓ SC

000135

(14)

Bransales
Pneus

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

CNPJ N° 83.513.945/0001-34

SETE DE SETEMBRO, 548-E - CENTRO

CHAPECÓ/SC CEP 89.803-052

(49) 3319-0800


PREGAO PRESENCIAL N° 17/2017**Ao consorcio intermunicipal de saúde - CONIMS****PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**

A AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n° 83.513,945/0001-34, por intermédio de seu representante legal Sr. Luiz Renato Gonsales, portador do RG 354.823-6 e CPF 195.264.829/72, DESEJA ser inscrita no cadastra de fornecedores da associação intermunicipal de saúde e em cumprimento as disposições contidas no art 27 da Lei 8.666/93, vem respeitosamente solicitar que seja expedido o certificado de registro cadastral de fornecedores anexando para tantos os seguintes documentos:

Documentos exigidos no PP17/2017

Nesses termos pede deferimento.

Chapecó-SC, 29 de maio de 2017.


 Luiz Renato Gonsales
 CPF: 195.2664.829/72
 RG: 354.823-6 SSP/SC

83.513.945/0001-34

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

Rua Sete de Setembro, 548 E

Centro

CEP: 89.802-220

CHAPECÓ SC

(M)

sube.

000136

(15)

Bransales
Pneus

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA – EPP

CNPJ N° 83.513.945/0001-34

SETE DE SETEMBRO, 548-E – CENTRO

CHAPECÓ/SC CEP 89.803-052

(49) 3319-0800

PREGAO PRESENCIAL N° 17/2017

Ao consorcio intermunicipal de saúde – CONIMS

FICHA CADASTRAL

Razão social: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA – EPP

CNPJ n° 83.513,945/0001-34,

Endereço: Rua sete de setembro 548e – CENTRO – CEP: 89.803-052 CHAPECO/SC

TELEFONE: 49 3319-0823

EMAIL: licitacao@bransales.com.br

Inscrição estadual: 250.569.655 Inscrição municipal: 5178

Ramo de atividade: Comercio atacadista de pneumáticos e serviços.

Filiais: não

Sócios:

Nome: Sr. **Luiz Renato Gonsales** RG 354.823-6, CPF 195.264.829/72 – Administrador

Nome: Sr. **Rosangela Brandalise Gonsales** - Sócia

Banco do Brasil: Agencia :0321-2 Conta correte 26457-1

Assina pela empresa:

Luiz Renato Gonsales, CPF:195.2664.829/72 RG: 354.823-6 SSP/SC – Representante Legal

Chapecó-SC, 29 de maio de 2017.

83.513.945/0001-34

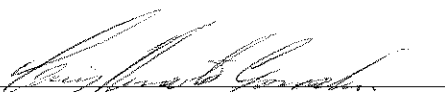
AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

Rua Sete de Setembro, 548 E

Centro

CEP: 89.802-220

CHAPECÓ SC


Luiz Renato Gonsales

CPF:195.2664.829/72

RG: 354.823-6 SSP/SC

Handwritten notes and signatures:
- J. J. J.
- J. J. J.
- J. J. J.
- J. J. J.

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0027, 0469 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0469 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : Auto Mecânica Bransales Ltda EPP

Endereço : Rua Sete de Setembro, 548

Complemento : E, Fundos

Cidade : Chapeco

CEP : 89.802-220

Bairro : Centro

Estado : SC

Registrado na Junta Comercial : 42200433339

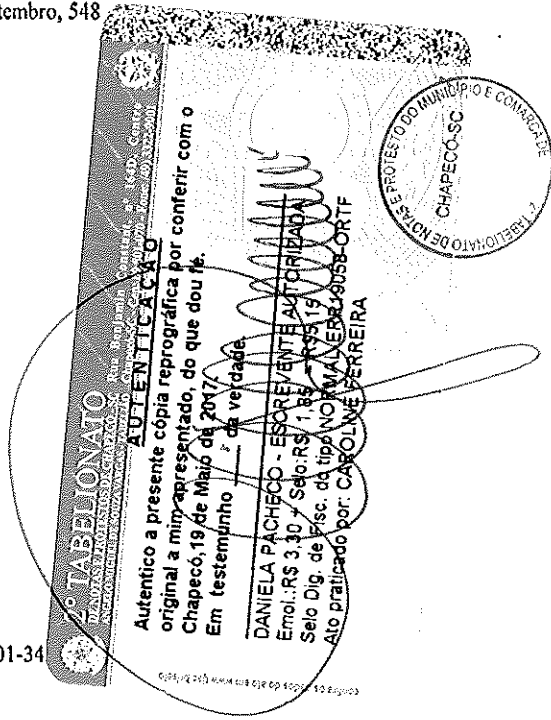
Data do Registro : 17/01/1978

Inscrição Estadual : 250.569.655

Inscrição Municipal : 5178-0

CNPJ : 83.513.945/0001-34

Encerramento Exercício Social : 31/12/2016



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CONTADOR
KERMIS MARINS SILVA
R. ENZO DO RIO BRANCO - E 5075/SLA 001-CENTRO
1.90-10077-0-1 OFF. FIA-252-APP-34
89802-100 CHAPECO-SC

Chapeco (SC), 1 de julho de 2016

Luiz Renato Gonsales
Luiz Renato Gonsales
Sócio-Administrador
CPF: 195.264.829-72

Kermis Marins Silva
Kermis Marins Silva
CRC: I-SC-020776/O-1 - Contador
CPF: 816.423.699-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 171026793-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPECO
06 FEV. 2017
ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA
Danielli Martins
Analista Téc. em Registro Mercar. III
Inscrição Profissional: 287384-6
JUCESC em Chapeco

Carreira
Zilda
Luiz

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
Receita Operacional Bruta	2.616.647,69	1.365.079,34
Vendas de Mercadorias	1.842.810,79	573.828,37
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Vendas de Serviços	773.836,90	791.250,97
Transferências	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Bruta	(267.120,29)	(152.956,97)
Devoluções de Vendas	(71.663,10)	(31.162,00)
Simplex s/Faturamento	(195.457,19)	(121.794,97)
Receita Operacional Líquida	2.349.527,40	1.212.122,37
Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços	(1.183.818,41)	(208.048,15)
Custo das Mercadorias Revendidas	(1.183.818,41)	(208.048,15)
Lucro Bruto	1.165.708,99	1.004.074,22
Despesas Operacionais	(997.241,29)	(906.111,57)
De Vendas	(765.005,76)	(505.183,64)
Despesas com Pessoal	(764.396,66)	(503.197,42)
Despesas Gerais	(609,10)	(1.986,22)
Administrativas	(210.016,44)	(390.895,01)
Despesas com Pessoal	(149.438,74)	(346.378,28)
Ocupação	(165,41)	0,00
Depreciações e Amortizações	(10.444,29)	(11.242,14)
Utilidades e Serviços	(5.429,89)	(6.740,01)
Despesas Gerais	(44.538,11)	(26.534,58)
Com Veículos	(3.760,27)	(2.044,59)
Despesas Gerais	(3.760,27)	(2.044,59)
Despesas Financeiras	(8.384,27)	(6.496,62)
Despesas Gerais	(8.384,27)	(6.496,62)
Despesas Tributárias	(11.275,14)	(2.894,58)
Impostos e Taxas	(11.275,14)	(2.894,58)
(-) Outras Receitas Operacionais	1.200,59	1.402,87
Receitas Financeiras	1.200,59	1.402,87
Lucro Operacional Líquido	168.467,70	97.962,65
Resultados Não Operacionais	0,00	0,00
Resultado Antes da Cs e Ir	168.467,70	97.962,65
Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00
(-) Lucros Distribuídos Aos Socios	0,00	0,00
Lucros Distribuídos Aos Socios	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	168.467,70	97.962,65

Luiz Renato Gonsales
Luiz Renato Gonsales
Sócio-Administrador
CPF: 195.264.829-72



Kernis-Marins Silva
Kernis-Marins Silva
CRC: I-SC-020776/O-1 - Contador
CPF: 816.423.699-34

29 **TABELIONÁRIO**
D. ANTONIO DE GONCALVES DE OLIVEIRA, O. R. de. Juiz de Direito, do J. do P. de Chapecó, SC. O. R. de. Juiz de Direito, do J. do P. de Chapecó, SC. O. R. de. Juiz de Direito, do J. do P. de Chapecó, SC.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 19 de Maio de 2017.
Em testemunho da verdade.

Daniela Pacheco
DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,30 + Selo R\$ 85 = R\$ 88,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL - FRR18057-ZK6K
Ato praticado por: CAROLINE FERREIRA

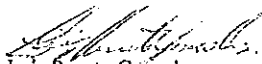
confira as datas do ato em www.jucabrn.sc.br


Si. Sca.

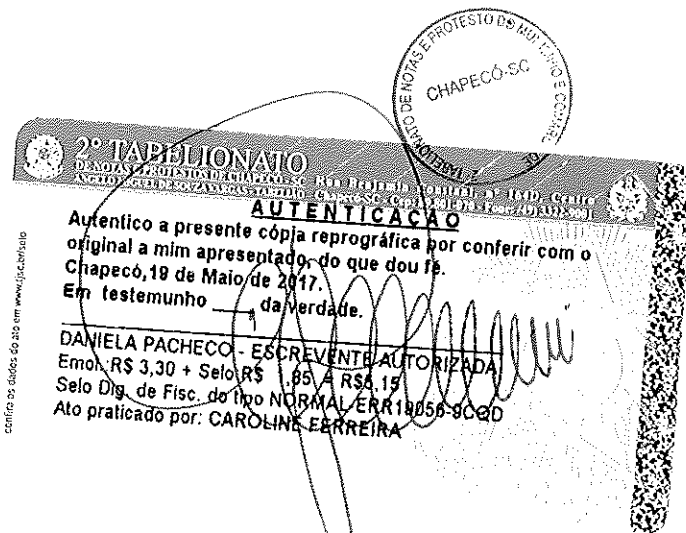
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

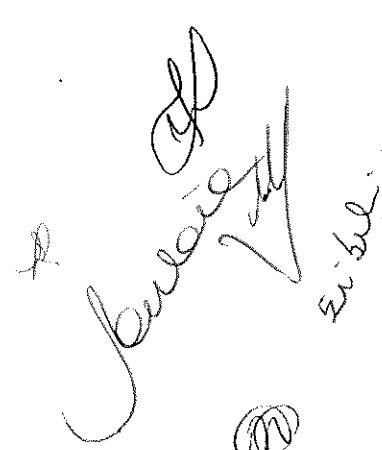
Ativo

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
Ativo Circulante	708.715,92	759.099,00
Disponível	90.864,90	200.510,06
Bens Numerários	12.946,66	9.227,33
Depositos Bancarios a Vista	77.918,24	191.282,73
Creditos	545.694,33	421.852,03
Duplicatas a Receber	223.677,97	108.750,04
Títulos a Receber	321.900,00	313.000,00
Creditos de Funcionarios	0,00	101,99
Impostos a Compensar	116,36	0,00
Estoques	72.156,69	136.736,91
Estoques Diversos	72.156,69	136.736,91
Ativo Não Circulante	169.439,36	173.833,65
Imobilizado	169.439,36	173.833,65
Móveis e Imoveis	296.280,25	290.230,25
(-) Depreci/Amoriz Exaustão Acumulada	(126.840,89)	(116.396,60)
TOTAL DO ATIVO	878.155,28	932.932,65


Luiz Renato Gonsales
Sócio-Administrador
CPF: 195.264.829-72


Kernis-Marins Silva
CRC: 1-SC-020776/O-1 - Contador
CPF: 816.423.699-34

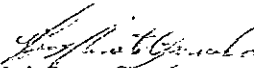




Zuibel

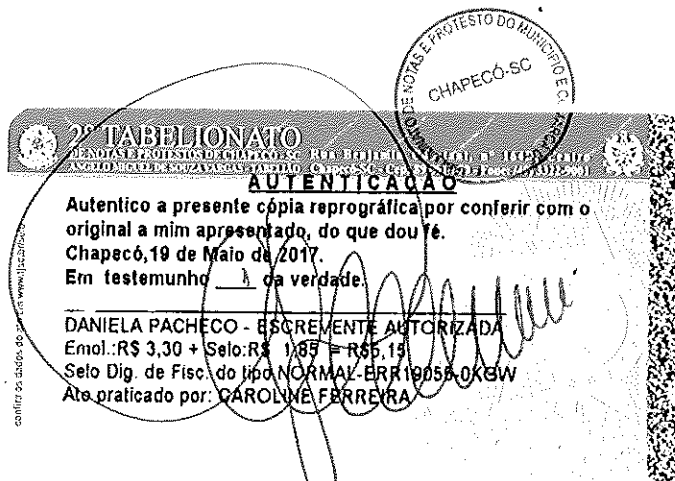
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

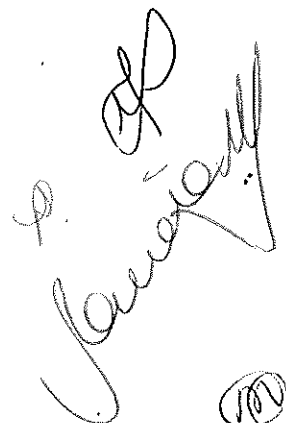
Passivo

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
Passivo Circulante	676.602,47	899.847,54
Obrigações Diversas	676.602,47	899.847,54
Emprestimos e Financiamentos	313.000,00	313.000,00
Fornecedores	194.682,73	157.434,36
Obrigações Fiscais	26.793,63	19.920,05
Obrigações Sociais	11.478,71	11.068,31
Obrigações Trabalhistas	63.855,22	63.071,03
Outras Obrigações de Funcionamento	875,80	275.844,70
Outras Provisões	65.916,38	59.509,09
Patrimônio Líquido	201.552,81	33.085,11
Capital Social	40.000,00	40.000,00
Capital Social	40.000,00	40.000,00
Reservas	0,00	258.999,03
Reservas de Lucros	0,00	258.999,03
Lucros ou Prejuízos Acumulados	161.552,81	(265.913,92)
Lucros/Prejuízos Acumulados	(6.914,89)	(363.876,57)
Lucros Acumulados	168.467,70	97.962,65
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	878.155,28	932.932,65


Luiz Renato Gonsales
Sócio-Administrador
CPF: 195.264.829-72


Kerúis Marins Silva
CRC: 1-SC-020776/O-1 - Contador
CPF: 816.423.699-34




D. Pacheco
100

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0027, 0469 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0469 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/07/2016 a 31/12/2016. do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: Auto Mecânica Bransales Ltda EPP

Endereço: Rua Sete de Setembro, 548

Complemento: E. Fundos

Cidade: Chapeco

CEP: 89.802-220

Bairro: Centro

Estado: SC

Registrado na Junta Comercial : 42200433339

Data do Registro : 17/01/1978

Inscrição Estadual : 250.569.655

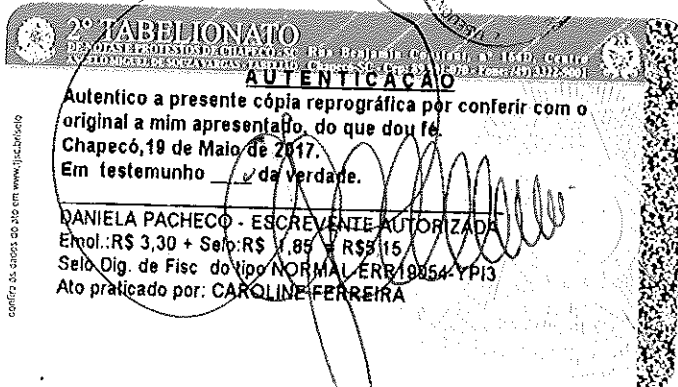
Inscrição Municipal : 5178-0

CNPJ: 83.513.945/0001-34

Chapeco (SC), 31 de dezembro de 2016

Luiz Renato Gonsales
 Luiz Renato Gonsales
 Sócio-Administrador
 CPF: 195.264.829-72

Kermiss Marins Silva
 Kermiss Marins Silva
 CRC: 1-SC-020776/O-1 - Contador
 CPF: 816.423.699-34



Handwritten signatures and initials, including 'Luiz Renato' and 'Kermiss'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

11/04/2017

000142
5887105

17

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4235675

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 11/04/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO MECANICA BRANSALES, portador do CNPJ: 83.513.945/0001-34. *****


OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 11 de abril de 2017.

PEDIDO Nº: 5887105


Handwritten signatures and initials:
*
Handwritten signature
Handwritten initials
Handwritten initials

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 17/2017

Ao consorcio intermunicipal de saúde – CONIMS

EMPRESA PROPONENTE: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA

CNPJ: 83.513.945/0001-13

ABERTURA DIA 31 DE MAIO DE 2017 ÀS 10H00MIN

83.513.945/0001-341

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA. EPP

Rua Sete de Setembro, 548 E
Centro

CEP- 89.802-220

CHAPECO SC

000143

[Handwritten signature]
20/11/2017

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 492

Data da Inscrição: 17/07/2014

Data da Renovação: 24/05/2017

Válido Até: 24/05/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda
Código: 1358 Ativ.Econ.: 2062 Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: Rua Tocantins, 2150
Bairro: Centro e-mail: marlyf1pneus@hotmail.com; fernandof1pneus@hoir
Cidade: Pato Branco Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85501-010 Telefone: 4632255001 Fax: 4632255001
CNPJ: 16.962.941/0001-46 Inscr. Estadual: 90610290-09 Inscr. Municipal: 813/2012
Responsável: Luis Fernando Kister Rodrigues Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
151	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	813/2012	11/12/2012	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	16.962.941/0001-46	01/01/2012	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	8E4D.6ABE.23E8.5F9E	19/05/2017	15/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016330713-34	19/05/2017	16/09/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0013289/2017	19/05/2017	19/08/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	129114784/2017	19/05/2017	14/11/2017
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	02/05/2017	02/11/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - CIDAD	90610290-09	22/05/2017	21/06/2017
CONTRATO SOCIAL	41207452869	01/10/2012	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	19/05/2017	19/05/2018
F.G.T.S	2017051306273260383929	13/05/2017	11/06/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	04/05/2017	04/11/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 24 de Maio de 2017

Ivan Regis Zierig

ALVARO CESAR KISTER RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4468485-3 SESP PR

CPF
627.349.979-91 DATA NASCIMENTO
06/08/1970

FILIAÇÃO
VITOR DA TRINDADE
RODRIGUES
TEREZA KISTER
RODRIGUES

PERMISSÃO

AGE CAT. F.A.S.
AC

Nº REGISTRO
01051810458

VALIDADE
05/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
24/08/1989

OBSERVAÇÕES

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
11/09/2015

18486836802
PR909810916

VALIDE EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS
1148519360

PRELIMINAR PLASTIFICAR
1148519360

Tabelfonato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentica esta cópia que está conforme, ac
documento original apresentado Doule
Francisco Beltrao - PR

04 MAIO 2017

Tabelfonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLFEU339

FRANCISCO CATANEO LIPPERI (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAÇÃO)

Handwritten signatures and marks:
- Initials: *FL*
- Signature: *Francisco*
- Signature: *Beltrao*
- Mark: *(M)*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6.016.897-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/1990

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000146

LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES

FILIAÇÃO: VITOR DA TRINDADE RODRIGUES TEREZA KISTER RODRIGUES

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1976

DDD ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE C.NASC 55976, LIVRO=459, FOLHA=147

ASSINATURA DO TITULAR: *Luis Fernando Kister Rodrigues*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 116 DE 29/03/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

17 JAN. 2011

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO POR PEDRO ERVINO PARACENA

NOTAS DE NOTAS 0040686

Rafael Thiago Weber Martins de Melo
CPF 029.498.259-07
Juramentado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

955.348.739-49

LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES

04/06/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

SET/2006

SELO FUNARPEN

17 JAN. 2011

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO POR PEDRO ERVINO PARACENA

NOTAS DE NOTAS 0040687

[Handwritten signatures and marks]

Luciano

[Circular stamp]

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, Rua Antonina, 191 – Apto. 402 – Centro – CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91; ELIZANE BETIATO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, 191 – Apto. 402 – Centro – CEP 85601-580, possuidora da CI-RG nº 6.140.780-4/PR e CPF/MF nº 839.864.489-34 e LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de Junho de 1976, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, à Rua Caramuru, 700 – Apto. 401 – Centro – CEP 85501-060, possuidor da CI-RG nº 6.016.897-0/PR e CPF/MF nº 955.348.739-49, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME com sede e foro na Rua Tocantins, 2150 - Centro – CEP 85501-010 em Pato Branco – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41207452869, por despacho em secção de 01 de Outubro de 2012 e ultima alteração contratual sob o nº 20150669496 por despacho em secção de 22 de Janeiro de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 16.962.941/0001-46, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o nome do sócio ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES para o nome correto **ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES**.

SEGUNDA: A sócia ELIZANE BETIATO RODRIGUES que possuía na sociedade a quantia de 10.200 (Dez Mil e Duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), RETIRA-SE da sociedade, cede e transfere a quantia de 9.900 (Nove Mil e Novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) para a sócio LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES; cede e transfere a quantia de 300 (Trezentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia a cedente recebe dos cessionários e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

TERCEIRA: Em virtude à modificação do capital social, a cláusula de capital passa à ter a seguinte redação: O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizado, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES	10.200	10.200,00
LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES	19.800	19.800,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157549950. NIRE: 41207452869.
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
 CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES e LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

SEXTA - As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46

ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91 e LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de Junho de 1976, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, à Rua Caramuru, 700 - Apto. 401 - Centro - CEP 85501-060, possuidor da CI-RG nº 6.016.897-0/PR e CPF/MF nº 955.348.739-49, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME com sede e foro na Rua Tocantins, 2150 - Centro - CEP 85501-010 em Pato Branco - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41207452869, por despacho em secção de 01 de Outubro de 2012, 20150669496 por despacho em secção de 22 de Janeiro de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 16.962.941/0001-46, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
 PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157549950. NIRE: 41207452869.
 FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
 CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Tocantins, 2150 - Centro - CEP 85501-010 em Pato Branco - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Outubro de 2012 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizado, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES	10.200	10.200,00
LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES	19.800	19.800,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES e LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
 PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157549950. NIRE: 41207452869.
 FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
 CNPJ/MF Nº 16.962.941/0001-46
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró – labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco – PR, 09 de Dezembro de 2015.

ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

ELIZANE BETIATO RODRIGUES

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES

TAB. NOVAES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
 PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157549950. NIRE: 41207452869.

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

000151
B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (45) 3524-2483
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
ELARES CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO 10pwc.9Je5H.Hj00y CTRL: FjwLw.C1JD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-
027966 ALVARO CESAR KISTER RODRIGUES, 027944 ELIZANE BETIATO.....
RODRIGUES.....

En Teste da verdade,
Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2015 *Marileide Buss Pereira*
Escrivente

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua Tapasos/30 - (46) 3225-5455	
Reconheço a(s) f. (s) das	RECONHEÇO A(S) F. (S) DAS
IDENTIDADE(S) DE	IDENTIDADE(S) DE
ALVARO CESAR KISTER.....	ALVARO CESAR KISTER.....
RODRIGUES.....	RODRIGUES.....
na(s) forma VERDADEIRA.	na(s) forma VERDADEIRA.
Em testemunha	Em testemunha
de	de
PATO BRANCO, 15 de Dezembro de 2015	PATO BRANCO, 15 de Dezembro de 2015
JUCARA MOSQUEN	
ID	
FUNARPEN - SELO DIGITAL	
NIRE: 41207452869, NIRE: 41207452869 - Taxer, IIJS	
Consulte em: www.funarpen.com.br	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 11:41 SOB Nº 20157549950.
PROTOCOLO: 157549950 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157549950. NIRE: 41207452869.
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinaturas manuscritas e selo circular

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME	
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS 2150 (Localização atividade)	
ATIVIDADE: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CNPJ/CPF: 16.962.941/0001-46	ÁREA ÚTIL: 752,00
ALVARÁ: 813/2012	PROCESSO Nº: 308220
DATA EXPEDIÇÃO: 11/12/2012	CADASTRO CONTRIBUINTE: 3082200

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

1.º Oficial de Notas Pato Branco
Tabela de Taxas e Emendas
Autenticação de Cópia
FLR 3133

1.º Oficial de Notas Pato Branco
Tabela de Taxas e Emendas
Autenticação de Cópia
CEP 85500-000 - PATO BRANCO - PR
Fone (46) 3025-5455

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por
conferir com o original que me foi
exibido e devolvido a interessada
ao q e deu fe.
08 MAI 2017

Eduardo Meuney Ap. de Andrade
Notário

000153

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


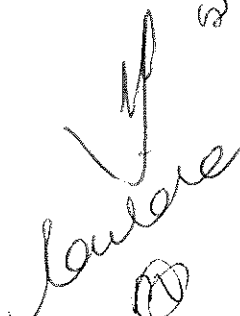
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.962.941/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2012
NOME EMPRESARIAL FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMULA 1 PNEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 2150	COMPLEMENTO
CEP 85.501-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3225-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/05/2017 às 13:45:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2017

Handwritten signatures and initials:


Si bul



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90610290-09	16.962.941/0001-46	10/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA**
 Título do Estabelecimento **FORMULA 1 PNEUS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA TOCANTINS, 2150 - CENTRO - CEP 85501-010**
FONE: (46) 3225-5001
 Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 10/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	627.349.979-91	ALVARO CESAR KISTER RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	955.348.739-49	LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/06/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90610290-09

Emitido Eletronicamente via Internet
22/05/2017 11:28:38

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 [Signature] [Signature]
 [Signature]

000155



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP
CNPJ: 16.962.941/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:43:30 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: 8E4D.6ABE.23E8.5F9E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]
swand
170



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016330713-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.962.941/0001-46
Nome: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ/CPF..: 16.962.941/0001-46
ENDEREÇO..: TOCANTINS , 2150 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 19/05/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0013289/2017
Código de autenticidade da certidão: 826685944826685

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000158

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16962941/0001-46
Razão Social: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME
Endereço: RUA TOCANTINS 2150 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

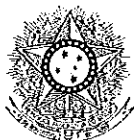
Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051306273260383929

Informação obtida em 19/05/2017, às 14:07:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

19/05/2017 14:08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.962.941/0001-46

Certidão nº: 129114784/2017

Expedição: 19/05/2017, às 13:41:29

Validade: 14/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.962.941/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Javier" with a circled "M" below it.
- Other initials and marks.

000160



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **Fórmula 1 Pneus e Auto Center Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.962.940/0001-46, é fornecedora do **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, cadastrado no CNPJ sob o nº 14.896.759/0001-09, forneceu de forma satisfatória através da ata de registro de preços vigente no momento, os seguintes itens:

Und	Qtde	Descrição	R\$ Unlt.	R\$ Total	Marca
Un	44	Pneu novo 205/75, R16, 8 lonas, para veículos tipo ambulância Fiat Ducato, Renault Master. Índice de carga 110/108R C8P parede IR, lateral (sidewal) 2 polyester. Rodagem (tread) 2 polyeste, 2 aço (steel), com dois blocos centrais contínuos de agarradeiras para aderência com o solo ou rodagem, um bloco de agarradeira contínuo cada lado das extremidades da rodagem, com flancos reforçados nas laterais do pneu contra impacto em meio fio. Obs: deve estar incluso no valor os serviços de troca, alinhamento e balanceamento.	R\$ 640,00	R\$ 28.160,00	BRIDGESTONE
Un	4	Pneu novo 205/70, R15, 8 lonas, índice de carga 96T, largura seção 209 mm, largura do aro 6.0, diâmetro externo 699 mm. Para o veículo Doblô Adventure Xingú 1.8. Obs: deve estar incluso no valor unitário os serviços de troca, alinhamento e balanceamento.	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00	BRIDGESTONE

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

14.896.759/0001-09


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS SUDOESTE DO PARANÁ

RUA ASSIS BRASIL, 622 - VILA ISABEL

CEP 85504-010

PATO BRANCO

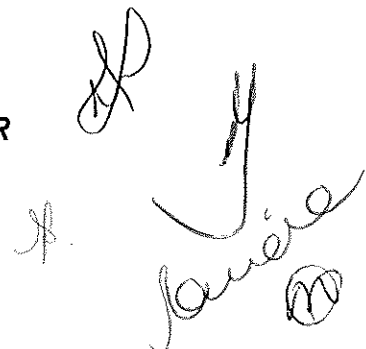
PR


Adriano Luiz Zini

Encarregado do Setor de Licitações do CIRUSPAR

Pato Branco, 04 de Maio de 2017.

Diário



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 017/2017**:

➤ A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;


➤ Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

➤ Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

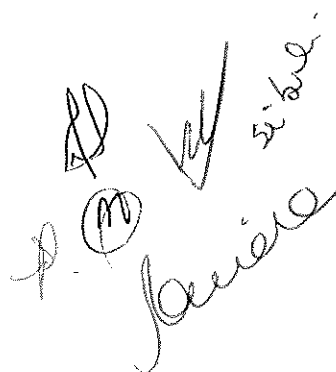
➤ Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco - PR, 19 de Maio de 2017.



LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 6.016.897-0 SSP/PR - CPF 958.348.739-49
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 16.962.941/0001-46
R: Tocantins, 2150 – Centro.
CEP. 85.501-010 – Pato Branco – PR

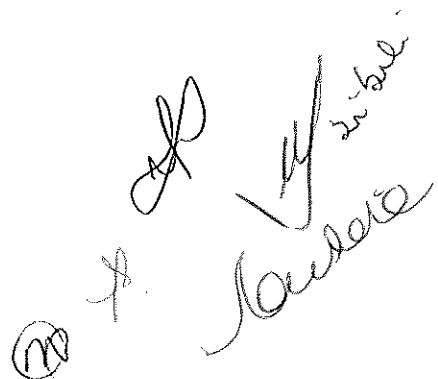

P. M. Janeiro

ANEXO VII
PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS Setor de Licitações Pato Branco/ PR

A empresa *FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP* estabelecida à Rua Tocantins, nº 2150, Pato BRANCO, PR, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 16.962.941/0001-46, neste ato representado por LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES, Sócio Administrador desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

- Cédula de identidade e CPF dos proprietários;
- Ato Constitutivo;
- Prova de inscrição junto a Receita Federal (CNPJ);
- Prove de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal;
- Certidão de Quitações de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União,
- Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de Falência e Concordata
- Alvará de Licença e funcionamento
- Atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto licitado.
- Declaração de Situação de Regularidade
- Pedido de inscrição cadastral
- Ficha cadastral- dados da empresa


Luis Fernando Kister Rodrigues

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME

CNPJ: 16.962.941/0001-46

RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-010 – PATO BRANCO – PR


FONE: (46) 3225-5001 Email: flpneusp@gmail.com

000163

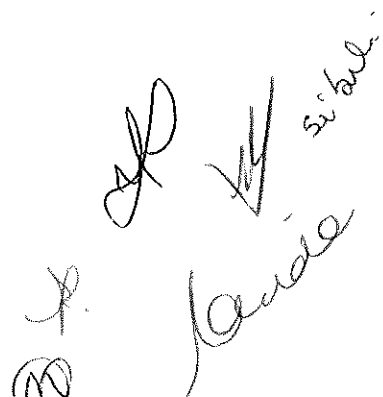
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco - PR, 19 de Maio de 2017.



LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 6.016.897-0 SSP/PR - CPF 955.348.739-49
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 16.962.941/0001-46
R: Tocantins, 2150 – Centro.
CEP. 85.501-010 – Pato Branco – PR


Handwritten initials and signature, possibly including the name "Luis" and "Rodrigues".

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME

CNPJ: 16.962.941/0001-46

RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-010 – PATO BRANCO – PR

FONE: (46) 3225-5001 Email: flpneuspb@gmail.com

000164

ANEXO VIII

FICHA CADASTRAL DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP.

Endereço: Rua Tocantins, nº. 2150 Comp.:

Cidade: Pato Branco U.F.: Paraná

Telefone: 46-3225-5001. Fax: CEP: 85.501-010.

E-mail: flpneuspb@gmail.com e p/ contato: fernandoflpneus@hotmail.com

C.N.P.J/M.F.: 16.962.941/0001-46 Insc. Estadual: 90610290-09

Insc. Municipal: 813/2012.

Ramo de atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Capital registrado: R\$ 30.000,00.

Capital social: R\$ 30.000,00 Capital integralizado: R\$ 30.000,00

Têm filiais? Não Quantas?

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: ÁLVARO CÉSAR KISTER RODRIGUES Cargo: Sócio Administrador

Nome: LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES Cargo: Sócio Administrador

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

Caixa Econômica Federal Agencia: 0602 Op. 003 C/C: 5188-5

Bradesco Agencia: 3283 C/C: 2764-2

Referências comerciais:

Bianchi e Filhos Ltda CNPJ: 85.073.732/0001-64 Nome Fantasia: Rozimbo Peças

Tel.: 46-3220-2233

Bridgestone do Brasil Indústria e Comercio Ltda. CNPJ: 57.497.539-0001-15 Nome

Fantasia: Bridgestone Tel.: 11-4433-1666.

LR Automotive LTDA CNPJ: 17.927-046/0001-53 Nome Fantasia: Sinuelo

Tel.: 46-3213-1600

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: Luis Fernando Kister Rodrigues

Cargo: Sócio Administrador

RG.: 6.016.897-0 CPF.:955.348.739-49.

Handwritten signatures and initials:
A circular stamp with the number "10" is visible at the bottom left of the signature area. The signature "Luis Fernando Kister Rodrigues" is written in cursive, with "sibul" written above it.

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME

CNPJ: 16.962.941/0001-46

RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-010 – PATO BRANCO – PR

FONE: (46) 3225-5001 Email: flpneuspb@gmail.com

000165

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome: Luis Fernando Kister Rodrigues

CPF: 955.348.739-49 RG: 6.016.897-0

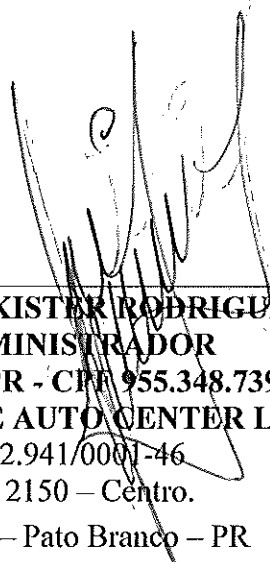
Endereço: Rua Tocantins, nº. 2150 Comp.:

Cidade: Pato Branco U.F.: PR CEP: 85.501-010 Telefone: 46-3225-5001.

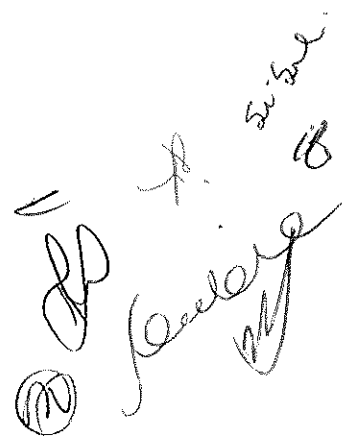
Fax.Celular:.....

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? Sim Não

Pato Branco - PR, 19 de Maio de 2017.



LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 6.016.897-0 SSP/PR - CPF 955.348.739-49
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 16.962.941/0001-46
R: Tocantins, 2150 – Centro.
CEP. 85.501-010 – Pato Branco – PR



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207452869	CNPJ 16.962.941/0001-46
NOME EMPRESARIAL FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 98.24.D0.5B.53.53.B5.BF.A9.DE.31.13.C1.EC.C4.71.40.72.70.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	43125301904	SERGIO MIGUEL TOSETTO:43125301904	594947870364765275 442195717623951070 94	12/05/2016 a 11/05/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16962941000146	FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME:16962941000146	166635248863914705 350923693237111088 332	15/08/2014 a 13/08/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

98.24.D0.5B.53.53.B5.BF.A9.DE.31.13.
C1.EC.C4.71.40.72.70.B6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2017 às 16:48:29

4F.09.C2.7F.F0.DE.28.3C
5F.28.3B.4D.13.39.86.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signature]
F. subsc.
Júlio

BALANÇO PATRIMONIAL



000167

Entidade: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 16.962.941/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.695.807,09	R\$ 1.828.618,94
CIRCULANTE	R\$ 1.686.907,09	R\$ 1.812.818,94
DISPONIBILIDADES	R\$ 208.793,15	R\$ 255.684,30
CAIXA	R\$ 212.676,66	R\$ 255.515,81
Caixa	R\$ 212.676,66	R\$ 255.515,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ (5.883,51)	R\$ 168,49
CAIXA ECON.FED. C/20429	R\$ (5.883,51)	R\$ 168,49
CREDITOS	R\$ 28.113,63	R\$ 11.095,57
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	R\$ 2.973,44	R\$ 2.973,44
CONSORCIO REDE OESTE	R\$ 2.973,44	R\$ 2.973,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 25.140,19	R\$ 8.122,13
IR s/Estimativar	R\$ 14.808,24	R\$ 3.505,86
CSLL S/ ESTIMATIVA	R\$ 10.331,95	R\$ 1.888,94
COFINS a Recuperar	R\$ (0,00)	R\$ 1.276,68
PIS a Recuperar	R\$ (0,00)	R\$ 184,96
ISS a Recuperar	R\$ (0,00)	R\$ 1.265,69
ESTOQUES	R\$ 1.452.000,31	R\$ 1.546.039,07
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 1.452.000,31	R\$ 1.546.039,07
MERCADO NACIONAL	R\$ 1.452.000,31	R\$ 1.546.039,07
Estoque de Mercadorias	R\$ 1.452.000,31	R\$ 1.386.724,07
AJUSTES DOS ESTOQUES	R\$ (0,00)	R\$ 179.315,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 8.900,00	R\$ 15.800,00
IMOBILIZACOES	R\$ 8.900,00	R\$ 15.800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 8.900,00	R\$ 15.800,00
MAQS E EQPTOS - ADMINISTRACAO	R\$ 8.900,00	R\$ 15.800,00
ELEVADOR AUTOM EMASER N/F 263	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
MONTADORA DESMONTADORA MAXAUTO NF 11927	R\$ (0,00)	R\$ 6.900,00
PASSIVO	R\$ 1.695.807,09	R\$ 1.828.618,94
CIRCULANTE	R\$ 307.014,46	R\$ 706.593,57
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO	R\$ 118.980,34	R\$ 97.199,56
BANCOS CONTA CORRENTE	R\$ 118.980,34	R\$ 97.199,56
Caixa Economica Federal S/A	R\$ 118.980,34	R\$ 97.199,56
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 188.034,12	R\$ 609.394,01
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 152.569,03	R\$ 588.396,74
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	R\$ 152.569,03	R\$ 588.396,74
ROSSO E FILHOS LTDA	R\$ 84.600,00	R\$ 84.565,08
FORNECEDORES	R\$ 67.969,03	R\$ 503.831,66
OBRIGACOES COM PESSOAL	R\$ 32.380,10	R\$ 17.419,74
Salarios e Ordenados a Pagar	R\$ 32.380,10	R\$ 17.419,74
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 3.084,99	R\$ 3.577,53
ISS a Recolher	R\$ (703,88)	R\$ 0,00
COFINS a Recolher	R\$ (14,76)	R\$ 0,00
PIS a Recolher	R\$ (3,39)	R\$ 0,00
INSS a Recolher	R\$ 1.892,68	R\$ 2.599,82
IRF a Recolher (Retido PF)	R\$ 141,25	R\$ 461,46
FGTS a Recolher	R\$ 1.829,83	R\$ 516,25
Contrib Sindical a Recolher	R\$ (56,54)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.388.792,63	R\$ 1.122.025,37
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Subscrito	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 1.358.792,63	R\$ 1.092.025,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.358.792,63	R\$ 1.092.025,37
SALDO INICIAL	R\$ 1.329.362,87	R\$ 1.358.792,63
Lucros Acumulados	R\$ 1.329.362,87	R\$ 1.358.792,63
(-) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	R\$ 29.429,76	R\$ (266.767,26)
(-) Saldo do Exercício	R\$ 29.429,76	R\$ (266.767,26)

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000168

B

Entidade: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 16.962.941/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.696.273,97	R\$ 2.586.353,45
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 1.761.806,77	R\$ 791.604,12
MERCADO NACIONAL	R\$ 1.761.806,77	R\$ 791.604,12
Venda de Produtos a Vista	R\$ 1.761.806,77	R\$ 791.604,12
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 934.307,20	R\$ 1.794.179,33
MERCADO NACIONAL	R\$ 298.304,28	R\$ 353.473,55
Venda de Mercadorias a Vista	R\$ 298.304,28	R\$ 353.473,55
EXPORTAÇÃO	R\$ 636.002,92	R\$ 1.440.705,78
Venda de Mercadorias a Vista	R\$ 636.002,92	R\$ 1.440.705,78
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 160,00	R\$ 370,00
MERCADO NACIONAL	R\$ 160,00	R\$ 370,00
Venda de Serviços a Vista	R\$ 160,00	R\$ 370,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.199,79)	R\$ (33.753,32)
(-) DEVOLUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (7.416,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ (6.600,00)
(-) Dev de Produtos Vendidos	R\$ 0,00	R\$ (6.600,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (816,00)
(-) Dev de Mercadorias Vendidas	R\$ 0,00	R\$ (816,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (2.199,79)	R\$ (26.337,32)
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (14.418,24)
(-) Contribuição Social	R\$ 0,00	R\$ (10.341,95)
(-) COFINS	R\$ (1.704,16)	R\$ (1.295,80)
(-) PIS	R\$ (495,63)	R\$ (281,33)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.694.074,18	R\$ 2.552.600,13
(-) CUSTOS	R\$ (2.233.078,99)	R\$ (2.388.340,89)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (2.409.380,48)	R\$ (1.660.273,56)
(-) MATERIAIS	R\$ (2.409.380,48)	R\$ (1.660.273,56)
(-) (*) Compra Mat Prima a Vista	R\$ 0,00	R\$ (7.760,00)
(-) (*) Compra Mat Prima a Prazo	R\$ (2.411.872,24)	R\$ (1.657.403,52)
(-) Devolução de Compras	R\$ 2.491,76	R\$ 4.879,96
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 185.680,40	R\$ (507.439,13)
(-) MERCADO NACIONAL	R\$ 185.680,40	R\$ (507.439,13)
(-) (*) Compra de Merc a Vista	R\$ 0,00	R\$ (2.437,08)
(-) (*) Compra de Merc a Prazo	R\$ (339.483,32)	R\$ (599.040,61)
(-) Est Final de Mercadorias	R\$ 525.163,72	R\$ 94.033,76
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ (1.220,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (1.220,00)
(-) Aquisição de Pneus	R\$ 0,00	R\$ (1.220,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (9.378,91)	R\$ (19.408,20)
(-) Energia Elétrica	R\$ (8.412,63)	R\$ (7.931,16)
(-) Água e Esgoto	R\$ (1.969,24)	R\$ (3.274,23)
(-) Telefone	R\$ (977,14)	R\$ (8.202,81)
LUCRO BRUTO	R\$ 460.995,19	R\$ 164.259,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (431.565,43)	R\$ (431.026,50)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (57.784,22)	R\$ (51.834,12)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (2.711,00)	R\$ (3.400,00)
(-) Publicidade	R\$ (2.711,00)	R\$ (3.400,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (55.073,22)	R\$ (48.494,12)
(-) Uniformes e Vestuários	R\$ (793,00)	R\$ (351,00)
Viagens e Representações	R\$ (34,80)	R\$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (19.297,23)	R\$ (15.178,99)
(-) Despesas c/Peças	R\$ (2.770,20)	R\$ (4.441,42)
(-) Material de Consumo	R\$ (14.573,48)	R\$ (7.241,35)
(-) Fretes e Carreiros	R\$ (2.094,45)	R\$ (2.090,02)
(-) Serviços de Terceiros (PJ)	R\$ (13.862,55)	R\$ (16.909,54)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (1.269,50)	R\$ (2.281,80)
BENS DE DUARCAO LIMITADA	R\$ (381,00)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ (356.060,18)	R\$ (367.385,73)
(-) COM PESSOAL	R\$ (285.104,31)	R\$ (298.409,73)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (159.278,05)	R\$ (158.777,58)
(-) Férias	R\$ (21.996,73)	R\$ (19.723,15)
(-) 13. Salário	R\$ (15.614,57)	R\$ (15.154,04)
(-) INSS	R\$ (68.942,36)	R\$ (71.906,95)
(-) FGTS	R\$ (17.697,48)	R\$ (26.711,81)
(-) Indenizações e Aviso Prévio	R\$ (1.575,12)	R\$ (6.183,54)
(-) Recuperacoes	R\$ 0,00	R\$ 47,34
(-) HONORÁRIOS - PRO-LABORE	R\$ (63.863,87)	R\$ (58.416,00)
(-) ALVARO CESAR KISTER RODRIGUES	R\$ (9.456,00)	R\$ (10.560,00)
(-) LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES	R\$ (45.556,00)	R\$ (47.856,00)
ELIZANE BETIATO RODRIGUES	R\$ (8.851,87)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ (7.092,00)	R\$ (10.660,00)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (7.092,00)	R\$ (10.660,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (1.747,92)	R\$ (1.771,08)
(-) Taxas Municipais	R\$ (1.167,01)	R\$ (1.285,02)
(-) Taxas Estaduais	R\$ (576,24)	R\$ (450,37)
(-) Variações Monet s/Trib/Cont	R\$ (4,67)	R\$ (5,69)
(-) RESULTADO 1 RES. CFC 1255/09	R\$ (15.973,11)	R\$ (9.975,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (15.973,11)	R\$ (9.975,57)
(-) Juros Pegos ou Incorridos	R\$ (4.818,61)	R\$ (436,57)
(-) JOC	R\$ (869,50)	R\$ (1.013,83)
(-) Desp Banco CEF S/A	R\$ (10.285,00)	R\$ (8.525,17)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 29.429,76	R\$ (26.767,26)

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

M

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000169



Entidade: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 16.962.941/0001-46
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
NIRE 41207452869
CNPJ 16.962.941/0001-46
Número de Ordem 5
Natureza do Livro DIARIO
Município Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/10/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16976

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 16976
Data de início 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.2

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and dates]
30/12/2016
31/12/2016

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME

CNPJ: 16.962.941/0001-46

RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-010 – PATO BRANCO – PR

FONE: (46) 3225-5001 Email: flpneuspb@gmail.com

000170

Comissão de Licitação
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

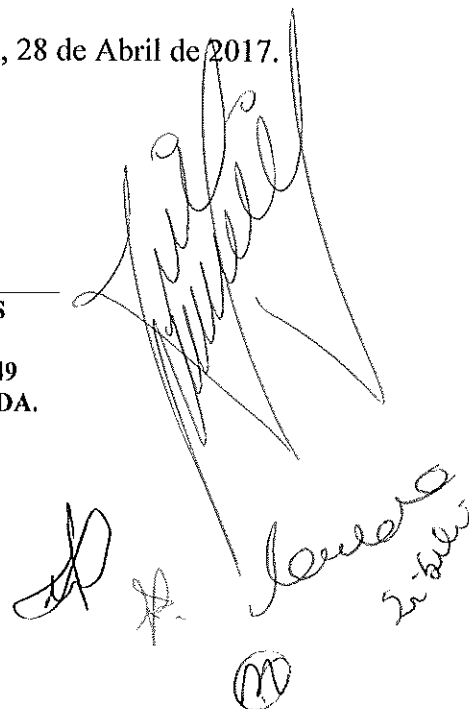
Atendendo ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017, apresentamos o índice do balanço conforme solicitação do Edital.

8.1 a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

LG =	R\$ 1.812.818,94	LG= 2,56
	R\$ 706.593,57	
SG =	R\$ 1.8258.618,94	SG = 2,58
	R\$ 706.593,57	
LC =	R\$ 1.812.818,94	LC= 2,56
	R\$ 706.593,57	

Pato Branco - PR, 28 de Abril de 2017.

LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 6.016.897-0 SSP/PR - CPF 955.348.739-49
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 16.962.941/0001-46
R: Tocantins, 2150 – Centro.
CEP. 85.501-010 – Pato Branco – PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom right.

000171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

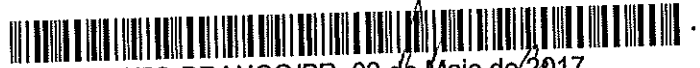
TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

CNPJ 16.962.941/0001-46, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 02 de Maio de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
 CNPJ: 08.283.233/0001-50
 Telefax: (46) 3224-2414
 E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
 85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
 JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
 JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA - EPP

CNPJ 16.962.941/0001-46, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 04 de Maio de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

ENVELOPE DE LICITAÇÕES

A - HABILITAÇÃO - 2
 B - PROPOSTA

ENVELOPE:

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE -- CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROPOSTANTE: FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA -- EPP CNPJ: 16.962.941/0001-45

CITAÇÃO Nº: 17/2017

DATA: 31 / 05 / 2017 -- 10hs00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ribeiro

000173

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR 000174

Processo Administrativo: 42/2017
Processo de Licitação: 42/2017
Data do Processo: 16/05/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 31 de Maio de 2017, às 10:23 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 043/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2017, Licitação nº 17/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de julgamento das propostas as proponentes respeitaram os valores máximos estabelecidos pelo referido edital, sendo declaradas aptas a fase de lances do certme.

Participante: 1358 - Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15	UND	6,00	BRIDGETONE ER - 30	0,0000	292,00	1.752,00
2	Pneu novo 215/75 R 17,5 124/126 M- Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1º linha. Garantia mínima de 02 anos.	UND	48,00	BRIDGESTON M - 814	0,0000	859,00	41.232,00
Total do Participante ----->							42.984,00
Total Geral ----->							42.984,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 31 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Pregoeiro(a)

Sandra Fim  - Apoio

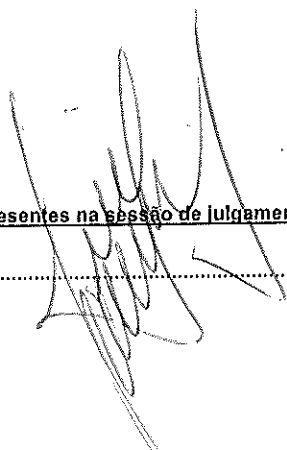
Maria Claracy Sartor  - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio  - Apoio

Marlusa PicinIn Moraes  - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luis Fernando Kister Rodrigues

 - Proponente

000175

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 31/05/2017, as 09:58:20, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 043/2017 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregão tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1790 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP
1789 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
1358 Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda

CNPJ: 83.513.945/0001-34
CNPJ: 25.115.613/0001-03
CNPJ: 16.962.941/0001-46

ITEM 1 - Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1358	Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda	Sim	330,0000
1789	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Não	295,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	295,0000
1	Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda	0,0000	292,0000	

O licitante Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda pelo valor de R\$ 292,0000 (duzentos e noventa e dois reais).

ITEM 2 - Pneu novo 215/75 R 17,5 124/126 M- Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1º Incha. Garantia mínima de 02 anos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

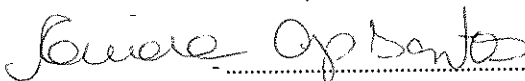
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1358	Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda	Sim	862,0000
1789	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Não	860,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	860,0000
1	Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda	0,0000	859,0000	

O licitante Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda pelo valor de R\$ 859,0000 (oitocentos e cinquenta e nove reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:03 horas do dia 31 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

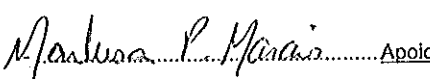
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos Pregoeiro

Sandra Fim Apoio

Maria Claracy Sartor Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio Apoio

Marlusa Picinin Moraes Apoio

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR 00176

Processo Administrativo: 42/2017
Processo de Licitação: 42/2017
Data do Processo: 16/05/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 31 de Maio de 2017, às 10:23 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 043/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 42/2017, Licitação nº. 17/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda (1358).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise documentação habilitatória da Proponente Auto Mecânica Bransales Ltda. - EPP a princípio declarada vencedora do certame foi inabilitada por afrontar os ITENS 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO "4.3. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei nº 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes; 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA "letra "a" Cédula de identidade e CPF dos proprietários ; 8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA "letra a.1.3" O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: LG= Liquidez Geral SG= Solvência Geral LC= Liquidez Corrente Sendo, LG= (AC+ ARLP) / (PC+PNC) SG= AT / (PC+PNC) LC= AC / PC Onde: AC= Ativo Circulante ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total, portanto a proponente fica declarada inabilitada para o certame por afrontar os itens citados do Edital. Retomado os lances a Proponente Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda. é declarada vencedora após análise da documentação tendo em vista que esta apresentou em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, portanto declarada vencedora deste Pregão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 31 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Pregoeiro(a)

Sandra Fim  - Apoio

Maria Claracy Sartor  - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio  - Apoio

Marlusa Picinin Moraes  - Apoio



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR

000177

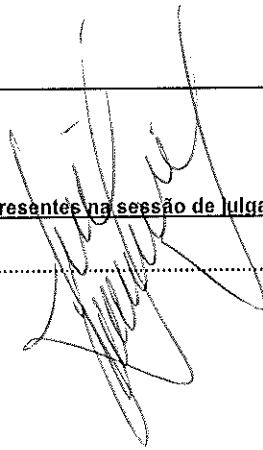
Processo Administrativo: 42/2017
Processo de Licitação: 42/2017
Data do Processo: 16/05/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luis Fernando Kister Rodrigues

- - Proponente



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a circled 'M' and the name 'Souza'.

URGENTE! ATAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017- CONIMS

Para: f1pneuspb@gmail.com, fernandof1pneus@hotmail.com, licitacao@bransales.com.br, faturamento@nourapneus.com - 31/05/2017 15:54

ATA SESSAO PUBLICA... (51.1 KB) ATA JULGAMENTO DAS... (51.6 KB) ATA - HABILITACAO P... (85.4 KB)

[Baixar anexos](#) [Ver prévia de anexos](#)

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUER EM ANEXO ATAS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO IMEDIATO COM O SETOR

--
Atenciosamente,

CACILDA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 26940780 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

[Baixar anexos](#) [Voltar ao topo](#)

Abrir - Baixar ATA SESSAO PUBLICA ... 51.1 KB	Abrir - Baixar ATA JULGAMENTO DAS ... 51.6 KB	Abrir - Baixar ATA - HABILITACAO P... 85.4 KB

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ: 16.962.941/0001-46
RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-272 – PATO BRANCO – PR
FONE: (46) 3225-5001 Email: flpneuspb@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROponente : FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO.
CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ
CNPJ :16.962.941/0001-46 FONE: (46)3225-5001
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90610290-09
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:5188-5 AGÊNCIA: 0602 OPERAÇÃO
:003
NOME DO BRANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Eu, *Luis Fernando Kister Rodrigues*, Sócio- Administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Edital do Pregão nº 017/2017 apresento como segue proposta para prestação dos serviços, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 017/2017 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 017/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d) Concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior a emissão das notas fiscais, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) Concordo que **não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo**
- g) Os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão

FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ: 16.962.941/0001-46
RUA: TOCANTINS, 2150 – CENTRO – CEP: 85.501-010 – PATO BRANCO – PR
FONE: (46) 3225-5001 Email: flpneuspb@gmail.com

000180

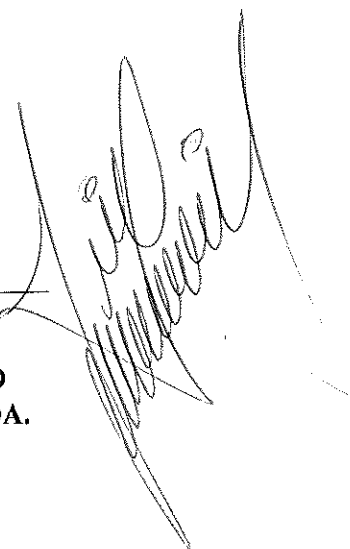
discriminados no quadro abaixo:

2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/55/215 R 15	6	Bridgetone ER-30	R\$292,00	R\$1.752,00
002	Pneu novo 215/75 R17,5 124/126 M - Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1ª linha. Garantia mínima de 02 anos.	48	Bridgestone M-814	R\$859,00	R\$41.232,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$					42.984,00

Pato Branco - PR, 01 de Junho de 2017.

LUIS FERNANDO KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 6.016.897-0 SSP/PR - CPF 955.348.739-49
FORMULA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 16.962.941/0001-46
R: Tocantins, 2150 – Centro.
CEP. 85.501-010 – Pato Branco – PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 91/2017

PROCESSO 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus para carro de passeio e micro-ônibus.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde requer a elaboração de parecer jurídico final no pregão presencial nº 017/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações/Credenciamento, encaminhou o pregão presencial 017/2017, que versa a aquisição a aquisição parcelada de pneus para carro de passeio e micro-ônibus.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

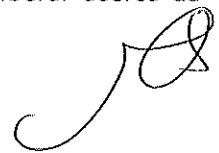
- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de materiais e/ou execução de obra/serviços – fl. 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl 04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05
- 05) Ato do Gestor –fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08.
- 07) Solicitação de Materiais e/ou serviços (“Cotação de Preços”) - fls 09/17.
- 08) Relação das Coletas de Preços– fl. 18.
- 09) Edital de licitação –fls. 19/36.
- 09) Anexos –fls. 37/54.
- 10) Parecer Jurídico – fls 55/58.
- 11) Aviso de Licitação – fls 59/74.
- 12) Protocolo de recebimento de Proposta de Preço e documentação nº001 – fls 75/79
- 13) Protocolo de recebimento de Proposta de Preço e documentação nº002 – fls 80/91
- 14) Protocolo de recebimento de Proposta de Preço e documentação nº003 – fls 92/103.
- 15) Propostas de Preços – fls 104/115
- 15) Documentos de Habilitação – fls 116/173.
- 16) Ata de Reunião de Julgamento de Propostas – fl 174.
- 17) Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial – fls 175
- 18) Ata de Recebimento e abertura de documentação – fls 176/178
- 19) Proposta definitiva – fls 179/180.

É o relatório

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.



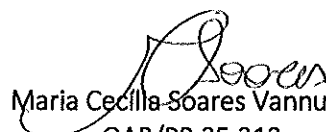
No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, utilizando-se o registro de preços, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 01 de junho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000184
✱

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2017
- b) Licitação Nr.: 17/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/06/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001358 - Formula 1 Pneu e Auto Center Ltda

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

Qtd de Itens	Total dos Itens (em Reais R\$)
2	42.684,00
2	42.684,00

Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6902 | Pato Branco, 3 e 4 de junho de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Dois Vizinhos

DECRETO ADMINISTRATIVO nº 068/2017

Adilson Sidermans Santiago, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná...

DECRETA

1º - Tornar público que esta Casa de Leis recebeu o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná...

2º - Deixar à disposição da administração o processo de Fretamento de Camião da Prefeitura de Dois Vizinhos...

Sala da Presidência, no segundo andar do prédio do uso de câmara e gabinete, no ato de encerramento.

Adilson Sidermans Santiago, Presidente

SÍMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIIZAÇÃO

INCON INDUSTRIA DE CONDIMENTOS LÍQUIDA - EPP, torna público que há requerer ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para Fabricação e comércio de especiarias, molhos, temperos e condimentos...



ESTADO DO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR

Resolução nº 009 de 01 de Junho de 2017

RESOLUÇÃO Nº 050/2017 DE 01 JUNHO DE 2017

Nomeia Comissão de Residência da Atenção e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 051/2017 DE 01 JUNHO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ARREMATADO: FERNANDO GARCIA BARBOSA, leilão de imóvel situado na Rua de Azeite nº 331, com endereço à Rua de Azeite nº 331, com endereço à Rua de Azeite nº 331...

POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A. a realizarem em Assembleia Geral Extraordinária...

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Criação de um grupo assessor;
b) Dissolução e extinção de propostas para contratação de terreno público;
c) Contratação de consultoria para implantação de governança corporativa;
d) Reforma do Plano Societário.

Convocamos aos Senhores Acionistas que se encontrarem à disposição, na Rua Pedro Ravina de Mello nº 361, em Pato Branco - PR...

IVANIO FEMEGALI GUERRA

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4816, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Encarregado Leopoldo Cavalli Junior, do Cargo em Conselho de Chefia do Divisão de Obras e Obras Francisco Augusto, do Cargo em Conselho de Chefia do Divisão de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 4817, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Leopoldo Cavalli Junior, para o Cargo em Conselho de Chefia do Divisão de Projetos e Obras Francisco Augusto, Cargo em Conselho de Chefia do Divisão de Fiscalização de Obras.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSODIO@COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANENA - PR

EDITAL PARA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Table with 2 columns: ITEM, QTD, EN, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

DATA DE ASSINATURA DO EDITAL: 25 de Junho de 2017.

FÓRUM: Câmara de Vereadores, Estado do Paraná.

FISSUR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

FREGIO PATRISTECAL Nº 042/2017 - FMR

MODALIDADE: Fregio Fornecedor do tipo menor preço

O Edital encontra-se disponível para consulta pública no endereço eletrônico...

FISSUR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal

EDITAL PARA LICITAÇÃO

TERMO DE RENDICÃO PARCIAL DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 041/2017

FISSUR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Table with 2 columns: Item, Produto/Descrição, Unid, Qtd, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$)

FISSUR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal

EDITAL DE SERVIÇOS

SEGUNDO LANCEAMENTO

FISSUR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE CONTINUIDADE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2015

O Município de Pato Branco - PR, através da sua Prefeitura, no uso de suas atribuições legais...

FISSUR CANAN BORTOLI, Prefeito

- Mariana Grahl – Membro;
- Sibele Maria Piazza Inocêncio – Membro;
- Ivan Regis Ziem – Membro.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD tem por competência:

- I – Realizar reuniões e redigir as atas;
- II – Conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos;
- III – Acompanhar o processo de picotagem ou incineração da documentação a ser eliminada, no mínimo dois representantes da Comissão;
- IV – Deliberar sobre assuntos concernentes aos documentos relativamente a guarda e conservação;

Art. 3º. Os interessados em obter qualquer documento constante da relação dos elimináveis terão 30 dias para manifestação, a contar da data da publicação da mesma.

Art. 4º. Fica revogada a resolução nº 045/2017 de 06 de março de 2017.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pato Branco, 01 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EA1F1428

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

O Exmo. Senhor Altair José Gasparetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 003/2017 a realizar-se no dia 14 de junho do corrente Ano, às 9:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR. Conforme artigo 17, § 2º do Estatuto Social do CONIMS, fica vedado à participação na Assembleia, os Prefeitos cujos municípios estejam na Infringência de qualquer disposição do Protocolo de Intenções e Estatuto Social.

A assembleia tem como pauta:

- Homologação Reunião dos Secretários
- Prestação de Contas 2016
- Prestação de Contas 2017
- Assuntos Gerais.

Pato Branco, 02 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARRETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:763797B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2017
- b) Licitação Nr.: 17/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 02/06/2017

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO EMICRO ÔNIBUS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor: Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda

Qtd de Itens: 2

Total dos Itens: R\$ 42.984,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),

2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8EB3CFF7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017 – PROCESSO Nº 13957/2017

Objeto: Contratação do Grupo “Ciência em Show” com apresentação do espetáculo “Science Place”, show com os protagonistas do grupo e posterior aquisição de um laboratório móvel, com intenção de promover ações de conscientizações e mobilizações voltadas para a Educação Ambiental, durante as atividades alusivas a Semana do Meio Ambiente, que ocorrerá entre os dias 05 a 09/06/2017

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratado: C & S – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.343.589/0001-81

Valor Total: R\$ 21.700,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Vigência e vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Colombo, 31 de Maio de 2017.

Assinatura: EVANDRO LUÍS BUSATO - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DAF85453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2017

Processo:	16164/2017 - Inexigibilidade 10/2017
Partes:	Município de Colombo/PR, FBF CULTURAL LTDA. CNPJ: 01.632.558/0001-15.
Objeto:	Aquisição de Laboratório Móvel para realização de ações e atividades relacionadas à Educação Ambiental.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data:	02/06/2017

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1848F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Jair Luiz de Oliveira

Objeto: Locação de um imóvel localizado a Tv. São Paulo, 188, (dois pavimentos) Vila Guaracy, Colombo/PR., com área de 490,00 m2,

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 Data do Registro: 06/06/2017 Válido até: 06/06/2018							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

1 Pneu novo para veículo de passeio - Altura 195/65/215 R 15 (25-02-0005)

UND Formula 1 Pneu e Auto Center Ltda (1358)

BRIDGETONE

0

292.0000

1

000187

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017		Data do Registro: 06/06/2017	Válido até: 06/06/2018				
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

2	Pneu novo 215/75 R 17,5 124/126 M- Misto Radial para uso em estradas mistas (terra e asfalto) 1º linha. Garantia mínima de 02 anos. (35-05-0073)	UND	Formula 1 Pneu e Auto Center Ltda (1358)	BRIDGESTON	0	859,0000	1
---	--	-----	--	------------	---	----------	---

000138

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

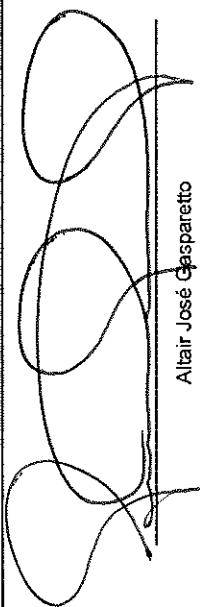
Número do Registro de Preços: 7/2017 Data do Registro: 06/06/2017 Válido até: 06/06/2018							
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017
PROCESSO Nº 42/2017

(1358) - Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda

Pato Branco, 6 de Junho de 2017.


Altair José Casparetto

16.962.941/0001-46
FORMULA 1 PNEUS E AUTO
CENTER LTDA
RUA TOCANTINS, 2150 - CENTRO
CEP 85501-010
PATO BRANCO - PR

000185